



TERMO DE FOMENTO N.º 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3743/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, doravante denominado **MUNICÍPIO/PARCEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, doravante denominado **Município**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS** inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.872/0001-83, com sede na Rua Suíça nº 62, Bairro Esperança, Ribeirão das Neves/MG, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DOS REIS MIRANDA COUTO**, portador da Carteira de Identidade nº MG 8.822.657 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 012.801.066-54, doravante denominada **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS, RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente do Processo Administrativo nº 3743, e da Emenda Parlamentar Municipal Impositiva de Bancada nº 099-C/2021, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Municipal nº 4216/2021, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS.**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto "**"ABMJOVEM EM AÇÃO NA EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA**" conforme definido no Plano de Trabalho de fls. 06/61 do Processo nº 3743, em anexo, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto desta parceria, os parceiros comprometem-se a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

- I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- III - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e,
- IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste termo.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do plano de trabalho, na forma prevista na cláusula terceira;
- II - aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o plano de trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
- III - acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta parceria, através de sua gestão;



Município de Ribeirão das Neves
Procuradoria-Geral do Município



- IV - designar, por ato publicado em seu sítio eletrônico, o gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação;
- V - analisar os relatórios de execução financeira e as prestações de contas, na forma das cláusulas sexta e sétima do presente termo;
- VI - publicar o extrato desta parceria em seu sítio eletrônico oficial e respectivas alterações, se for o caso;
- VII - dar conhecimento à O.S.C. das normas administrativas que regulam a execução de termo de parceria com o Município, exigindo seu fiel cumprimento;
- VIII - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- IX - analisar eventuais propostas de reformulações do plano de trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, acompanhadas da respectiva(s) justificativa(s) e que não impliquem em mudança de objeto;
- X - prorrogar de ofício a vigência do termo de parceria antes do seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado e desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a O.S.C. não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;
- XI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- XII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, de acordo com o art. 45, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal n. 021/2019, que deverá ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela O.S.C.;
- XIII - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- XIV - suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato a O.S.C., e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- XV - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

2.3. São obrigações da ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- I - executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta parceria, conforme previsto no plano de trabalho, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;
- II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da cláusula quinta deste instrumento;
- III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme cláusula terceira e cláusula quinta;
- IV - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
- V - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta-corrente específica, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública;
- VI - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
- VII - não pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;



VIII - enviar ao Município declaração de cada um dos funcionários contratados com recursos provenientes deste termo de parceria, declarando não ser e não ter parentesco com servidor público;

IX - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 021/2019;

X - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

XI - prestar informações aos municípios e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

XII - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria e aos locais de execução do objeto;

XIII - prestar contas na forma fixada na cláusula sétima, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XIV - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registro no órgão competente;

XV - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do termo de parceria, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVI - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e,

XVII - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

XVIII - propiciar os meios e as condições necessárias para que servidores do MUNICÍPIO e órgãos do Controle Interno e Externo tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto desta parceria, bem como aos locais de execução deste, prestando a estes, quando solicitados, as informações pertinentes;

prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias do término da vigência, observando as normas ;

XIV – gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal;

XV – responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento;

XVI – manter regular a situação de todas as pessoas sob sua responsabilidade contratual, obedecida a legislação em vigor;

XVII – devolver ao MUNICÍPIO o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

XVIII – prestar informações ou esclarecimentos, quando solicitado, aos órgãos públicos e à Câmara Municipal a respeito da parceria;

XIV – manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

XV - participar de capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO;

XVI – tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 3.1. O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, transferirá à O.S.C. o valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Processo Administrativo n.º 3743.
- 3.2. 3.2. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula serão efetuados em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após assinatura da presente parceria.
- 3.3. Toda a movimentação financeira deverá ser efetuada, obrigatoriamente, em conta-corrente específica da parceria, conforme determinado no item 2.3, inciso V da cláusula segunda.
- 3.3.1. A conta-corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no sítio eletrônico oficial do Município e os dados da conta devem ser informados à Secretaria Municipal responsável por esta parceria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após sua abertura.
- 3.3.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 3.3.3. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
- 3.4. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
- 3.5. As despesas decorrentes da execução deste termo de parceria correrão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do Município, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:07.001.08.244.0111.1829.33.50.41 - Ficha 1111

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- 4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 021/2019, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
- 4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- 4.2.1. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível - TED -, Documento de Ordem de Crédito - DOC -, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
- 4.3. Os recursos transferidos pelo Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, estando a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
- 4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil poderá ser realizado ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
- 4.4. O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, adotará as medidas administrativas e judiciais cabíveis, na hipótese de não serem sanadas as impropriedades ocorridas quando::



- a) a O.S.C. não prestar contas de acordo com o disposto em Lei;
- b) houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- c) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento;
- d) a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- e) a O.S.C. não se manter habilitada durante todo o período de vigência desta parceria, bem como deixar de informar qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

4.5. No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescidos de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

4.6. O MUNICÍPIO encaminhará à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município denúncia contra a O.S.C. que aplicar os recursos financeiros percebidos em decorrência de parceria em fins diversos ao previsto para as devidas providências.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de parceria, se houverem.

5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item 5.1 desta cláusula não implica em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município, não transferindo dessa forma a responsabilidade por seu pagamento.

5.3. A remuneração da equipe de trabalho com recursos transferidos não gera vínculo trabalhista de nenhuma espécie com o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

6.1.1 O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, designará o gestor responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, através de publicação de ato específico em seu sítio oficial na internet.

6.2. Cabe ao Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico, conforme exigências previstas no Decreto Municipal nº 21/2019, que deverá ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação.

6.2.1. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria evidenciar inexecução parcial do objeto, irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos, inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente termo de parceria, o Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, deverá reter, até o saneamento das impropriedades constatadas, as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C.

6.2.2. Não promovendo a O.S.C., após notificação, o saneamento das impropriedades constadas, nos termos o item 6.2.1 desta cláusula, poderá o Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.



Município de Ribeirão das Neves
Procuradoria-Geral do Município



- 6.3. A comissão de monitoramento e avaliação é responsável pela homologação do relatório técnico.
- 6.3.1 A homologação do relatório técnico pela comissão de monitoramento e avaliação não dispensa a apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
- 6.3.2. Havendo indícios de irregularidades na gestão de recursos, a comissão comunicará ao gestor público que informará ao Secretário Municipal responsável por esta parceria, indicando as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
- 6.3.3 O Secretário Municipal responsável por esta parceria tomará as providências cabíveis para apuração da veracidade da denúncia, podendo promover a instauração de tomada de contas especial, e deverá, constatada irregularidade, reportar ao Controle Interno que tomará as demais medidas cabíveis.
- 6.4. Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Município, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, estando também sujeitas aos órgãos de controle e aos mecanismos de controle social, previstos na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o seu andamento e/ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.
- 7.2. A prestação de contas final deverá ser efetuada no final da vigência da parceria, no prazo de até 90 (noventa) dias.
- 7.3. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 7.4. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
- 7.5. O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, analisará a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência, prorrogável justificadamente por igual período, desde que aprovadas contabilidade.
- 7.6. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
- 7.7. Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para a O.S.C. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- 7.7.1. Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o ADMINISTRADOR PÚBLICO competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as medidas necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.



Município de Ribeirão das Neves
Procuradoria-Geral do Município



8.2. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

8.2.1. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e/ou produzidos em razão da execução deste Termo.

8.2.2. Os materiais permanentes, nos termos descritos no item 8.2, serão retirados pelo Município e integrados ao seu patrimônio no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de notificação da rescisão ou término de vigência dessa parceria.

8.3. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos parceiros, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

8.3.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 8.3, fica a O.S.C. obrigada a fazer constar no contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. Este termo de parceria poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou apostila ao termo e ao plano de trabalho original, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do término da sua vigência.

9.1.1. É vedada a alteração do objeto do Termo de Parceria, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e que haja justificativa aprovada pelo Município.

9.1.2. Os acréscimos ou supressões deverão atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

9.1.3. Caso as alterações necessárias demandem aumento do valor, o aditamento ficará condicionado à existência de reserva de recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes e de autorização do titular da SECRETARIA.

9.1.4. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C., devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao Município, no prazo previsto no item 9.1 desta cláusula.

9.2. Na hipótese em que o Município der causa a atraso na liberação de recursos necessários para a execução do objeto da parceria, deverá de ofício prorrogar sua vigência, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos descritos no item 2.2, inciso X deste termo.

9.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Município.

9.4. O gestor da parceria terá o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da solicitação da OSC, para se manifestar formalmente, não autorizando ou autorizando, total ou parcialmente a alteração dos instrumentos jurídicos ou do plano de trabalho da parceria.

9.5. Quando a alteração for proposta pelo gestor da parceria, a OSC terá o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da solicitação, para se manifestar sobre a sua anuência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este termo de parceria terá vigência de 06 (seis) meses, com início após o recebimento da primeira parcela do repasse, possibilitada a sua prorrogação desde que haja interesse do Município e seja apresentada a correspondente justificativa.

10.2. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas é necessário:



I - parecer da área técnica e jurídica com a manifestação da Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - prestação de contas parcial da Secretaria Municipal responsável pela parceria, atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução, bem como apresentação dos documentos exigidos para celebração de termo de parceria atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. Havendo justificativa relevante, poderá os parceiros denunciar o presente termo, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2019.

11.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:

11.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

11.2.2. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

11.2.3. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

11.2.4. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 4.4. da Cláusula Quarta.

11.3. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

12.1. O Município manterá, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, por no mínimo 180 (cento e oitenta dias) após o respectivo encerramento.

12.2. A O.S.C. deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações as parcerias celebradas com a administração pública.

12.3. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do Município deverão ser previamente autorizados pela Assessoria de Comunicação do Município.

12.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas descritas no Decreto Municipal nº 021/2019 e na legislação específica, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à O.S.C. as sanções de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

13.1.1. No caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, esta terá validade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da O.S.C. perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.2. A reabilitação será concedida sempre que a O.S.C. resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão e impedimento temporários.

13.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,



Município de Ribeirão das Neves
Procuradoria-Geral do Município



serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Ribeirão das Neves para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordados com os termos dessa parceria, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, em 09 de Setembro de 2022.

[Handwritten signature of Maria Gláucia Costa Brandão]
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TITULAR: MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

[Handwritten signature of Rodrigo dos Reis Miranda Couto]
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS
RODRIGO DOS REIS MIRANDA COUTO
PRESIDENTE

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

[Handwritten numbers and letters, possibly a date or identification code: 131-09-0912020-139]



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Suíça, 62 Bairro Esperança – Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente: Associação Beneficente Menino Jesus

CNPJ: 02.225.872/0001-83 | Nº registro e Validade (CMDCA/RN):

Programa/Regime inscrito no CMDCA/RN: N. 03

Programa/Regime inscrito no CMAS/RN: N. 11

Endereço: Rua Suíça, 62

Bairro: Esperança | Cidade: Ribeirão das Neves | CEP: 33.913-090

Telefone: (31) 3638-1285 | E-mail: cr.meninojesus@yahoo.com.br

Nome do representante legal: Rodrigo dos Reis Miranda Couto

CPF: 012.801.066-54 | R.G.: MG.822.657 | Telefone (s): (31) 9.8832-7011

Período de Mandato da Diretoria:

De 29/03/2020 a 29/03/2024

2. NOME DO PLANO

ABMJovem em Ação na Educação, Trabalho e Cidadania

3. EIXO

Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto

SUMÁRIO

1.	DADOS CADASTRAIS	01
2.	TÍTULO DO PROGRAMA	03
3.	INSTITUIÇÃO E PARCERIA	03
4.	FINALIDADE, MISSÃO E VALORES	04
5.	ÁRVORE DOS PROBLEMAS	05
6.	OBJETO DO PLANO DE TRABALHO	06
7.	ÁRVORE DOS OBJETIVOS	07
8.	DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	08
9.	PROJETO /PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	22
10.	MÁTRIZ DO MARCO LÓGICO 1º PROJETO	24
11.	METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO 1º PROJETO	28
12.	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL	33
13.	INFRAESTRUTURA	33
14.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	34
15.	RESULTADOS ESPERADOS	34
16.	2º PROJETO	35
17.	OBJETO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	35
18.	ABORDAGEM TEMÁTICA	35
19.	PÚBLICO ALVO	36
20.	OBJETIVO ESPECÍFICO DO 2º PROJETO	36
21.	MÁTRIZ DO MARCO LÓGICO	37
22.	METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	38
23.	PROCESSO SELETIVO	40
24.	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL	40
25.	RESULTADOS ESPERADOS	41
26.	OBJETO/PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	41
27.	PUBLICO ALVO	42
28.	OBJETIVO ESPECÍFICO	42
29.	METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	43
30.	SELEÇÃO DOS ESTUDANTES	44
31.	PROCESSO DE SELEÇÃO	46
32.	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL	46
33.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	46
34.	RESULTADOS ESPERADOS	46
35.	ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA	47
36.	INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO	47
37.	RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS	48
38.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	48
39.	PROPOSTA DE APLICAÇÃO	50
40.	BIBLIOGRAFIA	51

2. TÍTULO DO PROGRAMA: ABMJovem em Ação na Educação, Trabalho e Cidadania
3. EIXO: Socioeducativo em Meio Aberto

3.1 PÚBLICO ALVO: Adolescentes e jovens de 14 a 24 anos

TOTAL A SER ATENDIDO: 60 (Sessenta) entre adolescentes e jovens

4. INSTITUIÇÃO E PARCERIA

O Plano de Trabalho a seguir trata de um Projeto voltado à área de Assistência Social, atendendo a Adolescentes e Jovens na idade entre 14 a 21 anos. Este projeto é fruto de uma Parceria com o Poder Público a partir da Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 099-C2021, referente ao Projeto de Lei nº 055/2021 do Partido Democratas - DEM, na qual a instituição proponente Associação Beneficente Menino Jesus (ABMJ), foi contemplada, no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

A Associação Beneficente Menino Jesus, que celebra esta parceria, está presente no Município há 24 anos, com seus atos constitutivos registrados sob. Nº 3501 – livro A – 51 no cartório Cortez – Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com sede e foro no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, à Rua Suíça nº 62 – Bairro Esperança, na cidade de Ribeirão das Neves – MG. Sendo uma instituição beneficente de cunho educacional e de assistência social, que terá duração por tempo indeterminado. Inscrita com o CNPJ.02.225.872/001-83: Registrado: 10/2016.

Associação Beneficente Menino Jesus, está presente no Município há 24 anos, com seus atos Constitutivos registrados sob. Nº 3501 – livro A – 51 no cartório Cortez – Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com sede e Foro no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, à Rua Samambaia nº 62 – Bairro Nossa Senhora da Piedade, na cidade de Ribeirão das Neves – MG. Sendo uma instituição beneficente de cunho educacional e de assistência social, que terá duração por tempo indeterminado. Inscrita com o CNPJ. 02.225.872/001-83

4.1. Sua finalidade, missão e valores:

4.1.1 FINALIDADE:

Contribuir na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, através dos serviços educacionais, culturais e sociais.

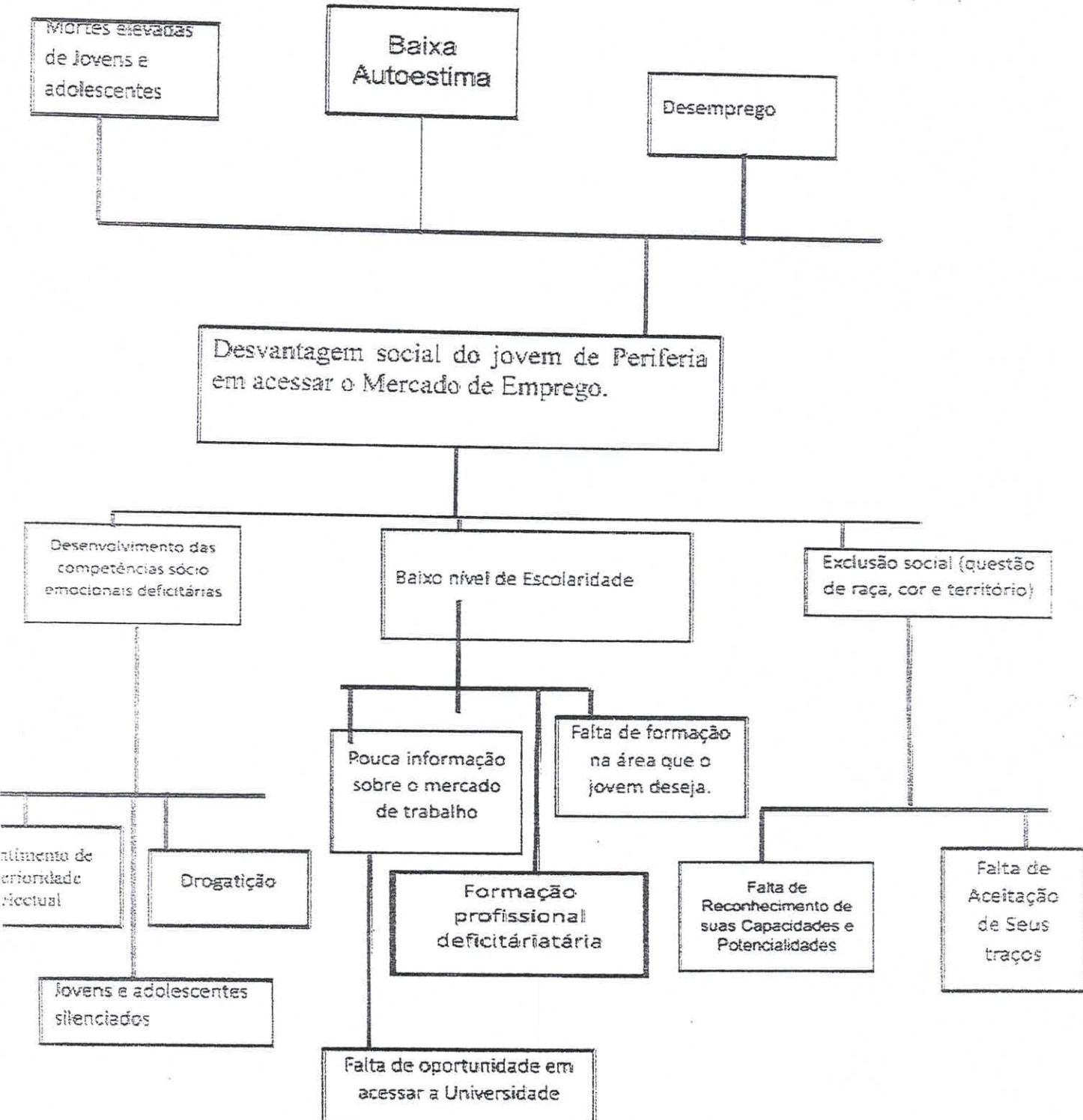
4.1.2 MISSÃO:

Promover ações que contribuam na construção da consciência cidadã, onde a inclusão seja o princípio do fortalecimento no trabalho integrado entre o cuidar e educar, numa ação complementar à da família, da comunidade e Estado.

4.1.3 VALORES:

- Respeito;
- Ética;
- Transparência;
- Opção Pelos Pobres;
- Acreditar No Ser Humano E Suas Capacidades;

ARVORE DOS PROBLEMAS



6. OBJETO DO PLANO DO TRABALHO

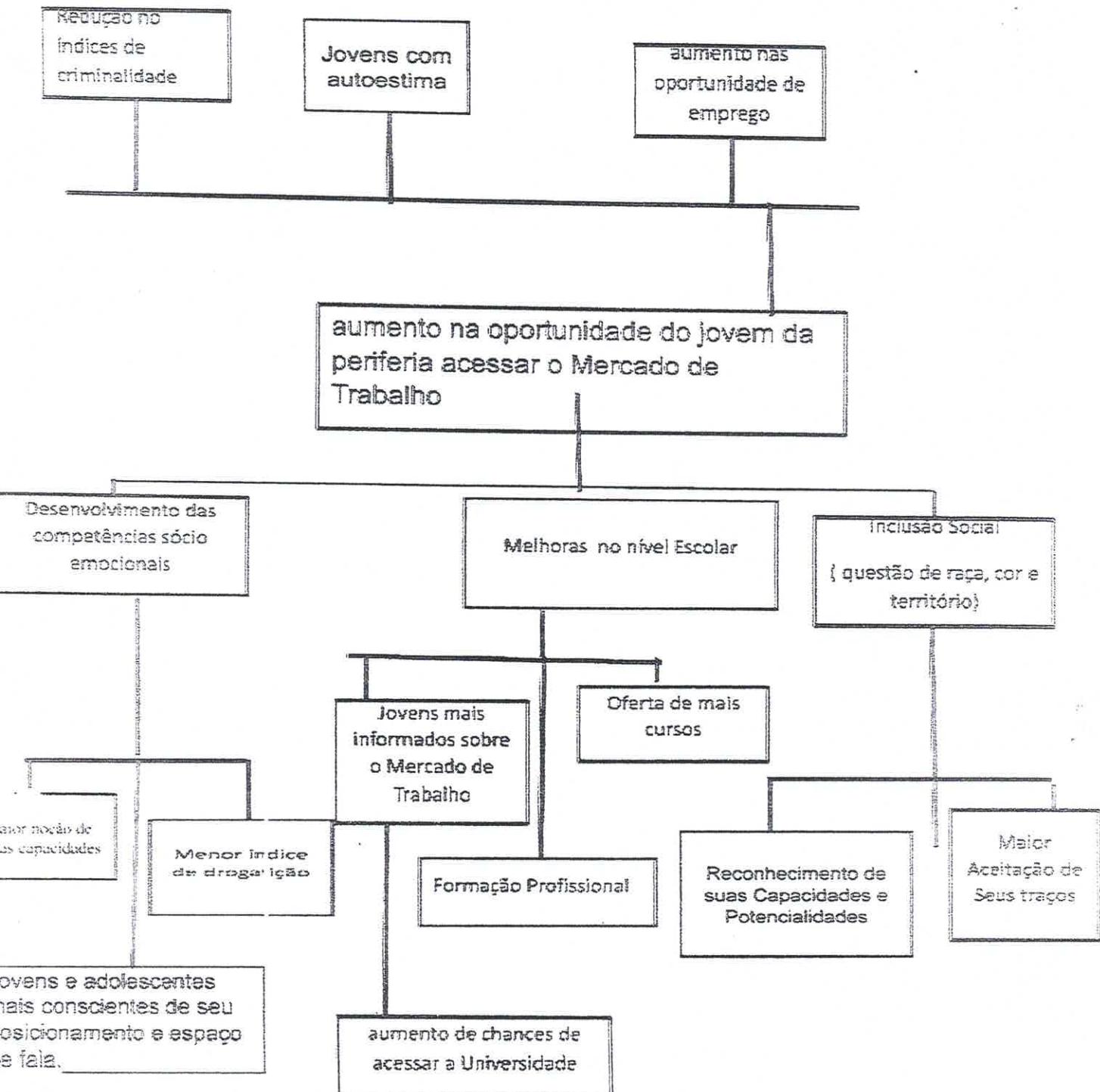
6.1 OBJETIVO GERAL:

Capacitar adolescentes e jovens para os desafios da vida Pessoal, Profissional e Acadêmica, no que tange a Orientação Profissional para o Mundo do Trabalho, considerando nesta capacitação, a tríade: Educação, Trabalho e Cidadania, dentro de uma dinâmica de Proteção Integral e Desenvolvimento Pessoal e Profissional.

6.2 OBJETIVO ESPECÍFICO:

- I. Proporcionar experiências formativas e práticas que enriqueçam o currículo do Adolescente participante, assim como, ampliar seus horizontes profissionais;
- II. Desenvolver habilidades de linguagem e comunicação assertiva que fortalecem a capacidade de negociação e gestão de conflitos;
- III. Desenvolver competências sócio emocionais propiciando o desenvolvimento pessoal e profissional.
- IV. Desenvolver habilidades básicas essenciais para desempenhar a função de Auxiliar Administrativo.
- V. Oportunizar a adolescentes e jovens o acesso à educação, enfatizando-a como recurso de inclusão e transformação social, oferecendo ao público alvo em situação de vulnerabilidade social a oportunidade de se prepararem para o ENEM e assim garantir a permanência deste sujeito no sistema educacional.

ARVORE DOS OBJETIVOS



8. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E APROFUNDAMENTO DA REALIDADE

8.1.1 O município (**cidade dormitório, presídio, trevas**)

Ribeirão das Neves é um município mineiro que há muito é alvo de preconceitos. Carrega estereótipos tais como: “cidade dormitório”, periferia, “cidade presídio”, “Ribeirão das Trevas”, dentre outros.

“Cidade dormitório”, pelo fato de a cidade não oferecer postos de trabalhos suficientes para os seus municíipes, levando uma grande porcentagem dos seus trabalhadores a terem que vender sua mão de obra nas cidades próximas, incluindo a capital do estado, Belo Horizonte, e demais cidades da Região Metropolitana de BH

“Cidade Presídio”, pela cidade ter permitido a construção de três grandes penitenciárias, três presídios e um centro socioeducativo. Com a construção das penitenciárias e presídios, as famílias dos detentos vinham viver na cidade para facilitar o acesso ao seu familiar, o que cooperou para que a cidade crescesse de forma desordenada; outro fator importante é que estas famílias vinham para a cidade sem recursos financeiros suficientes para buscar um meio seguro de se viver, com isso, houve muitas invasões de áreas verdes e construções em terrenos acidentados. Ainda hoje, o município vive consequências drásticas do crescimento acelerado sem um acompanhamento da Secretaria de Planejamento Urbano da cidade, e além de tudo, ainda hoje carrega o estigma de **cidade periférica**, onde se pensa que muitos contraventores e desordeiros residem. Em 2013, a cidade foi batizada por mais um estereótipo sendo este: “**cidade das trevas**”, sendo “confundido” em documento oficial o nome da cidade¹. Não se nega aqui a realidade do município, suas carências e dificuldades, mas sim, se discute que o erro não está puramente nos sujeitos, senão que estes também são vítimas de um problema estrutural, sendo esta, a questão se discutir a frente: a falta políticas públicas e sociais efetivas.

Segundo estudo em área de risco, divulgado no ano 2018 pelo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município é a sétima cidade do Ranking Nacional que tem

¹ “Secretaria pune 4 servidores por ‘Ribeirão das Trevas’ em Minas Gerais”. Disponível em. Acesso 12 fev 2020. <http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2013/10/servidores-que-publicaram-ribeirao-das-trevas-no-dom-sao-punidos.html> Acesso em 12 fev, 2020.

mais pessoas vivendo em locais suscetíveis a desastres naturais capazes de acarretar enxurradas e inundações.

O contexto de Ribeirão das Neves acaba por contribuir para que o adolescente e os jovens estejam em situação de ócio, isso pela falta de efetividade das políticas públicas voltadas ao lazer, educação e ocupação desse público, o alto índice de pobreza, a ausência de pais e responsáveis no dia-a-dia já que muitos saem da cidade diariamente para irem trabalhar em outras regiões e voltam já tarde da noite, perdendo o contato efetivo com seus filhos.

Infelizmente, também se observa a facilidade desse público entrar em contato com diferentes tipos de drogas lícitas e ilícitas, já que em várias esquinas e/ou na porta das escolas se encontram pontos ilegais de venda dessas substâncias. Assim, cada vez mais cedo os adolescentes nevenses – bem como de todo país – têm entrado no mundo das drogas e igualmente, muito cedo muitas famílias têm sofrido com a morte de seus filhos por gangues do tráfico.

Segundo Rebolledo e Costa (2005, p. 3), existem na América Latina duas abordagens à problemática das drogas: a abordagem biomédica, ou seja, reconhecer o uso das drogas como uma enfermidade psíquico-biológica e, ou o modelo geopolítico estrutural, visualizando um sujeito usuário diante de toda uma estrutura socioeconômica, judicial, político social, não culpabilizando apenas o sujeito em si, mas indo para além dele, visualizando assim, outros gatilhos desencadeadores.

Nas diversas polêmicas contemporâneas a respeito das drogas, a temática das classes sociais, das desigualdades, repressão, quase sempre são referidas aos grupos que vivem em situações tidas como vulneráveis e com uma carga considerável de preconceitos.

De acordo com a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), a fase da adolescência ao início da juventude é considerada uma faixa etária de grande risco para o envolvimento com substâncias psicoativas, isso se deve pela etapa de desenvolvimento do sujeito em desenvolvimento integral, etapa esta que tem necessidade por aprovação em grupo de amigos, de experimentar coisas novas e novos desafios, mudança corporal, início de envolvimentos afetivos, experimento de sensações novas e prazerosas, mudanças físicas e psicológicas, etc.

A Secretaria Nacional Antidrogas define drogas como “substâncias utilizadas para produzir alterações, mudanças nas sensações, no grau de consciência e no estado emocional”.

Ao serem ingeridas, as drogas atuam na região cerebral afetando a atividade mental do usuário, por esta razão são denominadas psicoativas. Levando a um aparente prazer e conforto, contudo, podendo ser extremamente danosa, pois, algumas drogas podem diminuir a atividade mental, desencadeando depressão, diminuem a capacidade de concentração, emoção e

capacidade intelectual; existem outras que são estimulantes, afetando o cérebro, o tornando mais acelerado, como também existem as que alteram o uso da percepção, provocando distúrbios no funcionamento cerebral. O uso desta substância no organismo em pleno desenvolvimento psicoafetivo, traz diversas sequelas, afetando capacidades importantes da vida tão jovem desse indivíduo.

Dados do levantamento Nacional sobre o Consumo de droga entre os estudantes do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública e Privada de 26 capitais brasileiras e Distrito Federal, realizado pelo Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas (CEBRID), em 2010, com 50.890 estudantes:

- ✓ 42,4% já haviam consumido álcool na vida;
- ✓ 9,6% já haviam consumido tabaco;
- ✓ 15,4% já haviam consumido outros tipos de drogas.

Observa-se nos bairros de maiores carências, uma porcentagem considerável de adolescente e jovens envolvidos no mundo das drogas, alto índices de violências pelas chamadas rinha de território tomados pelas quadrilhas de traficantes; muitas são as crianças e adolescentes exercendo o trabalho de aviãozinho.

Apesar de o município mencionado ter a presença do CAPs-Ad, a equipe é muito pequena se comparada à necessidade do município. Não há uma política de saúde que trabalhe com a prevenção efetiva das drogas, existe uma ineficácia de uma rede de saúde que não consegue chegar aos usuários, e acabam por atender de forma parcial somente os àqueles que chegam ao estabelecimento, ficando assim, numa ação imediatista, passiva e não preventiva da situação.

No município de Ribeirão das Neves, no ano 2018, foram registrados no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) 4.161 nascidos vivos, sendo 574 de mães adolescentes entre 10 a 19 anos; já no ano 2019, foram registrados no mesmo SINASC, sobre nascidos vivos, 4147 nascidos vivos, sendo 577 de mães adolescentes entre 10 a 19 anos².

É neste cenário que encontra mais uma vez a adolescência vítima do sistema; sem ter muitas escolhas no próprio município, o que contribui muito para a entrada no mundo do crime e/ou drogas, muitas vezes por falta de oportunidade de continuidade de estudos e boa formação para o ingresso no mercado de trabalho ficando aquém nas políticas públicas.

² Os dados foram obtidos por meio de contato direto feito na Prefeitura.

8.1.2 Marcadores sociais no Mundo da Juventude

8.1.2.1 Adolescentes, Preto, Pobre e Favelado

Quando se fala de uma construção teórica acerca da definição da "adolescência", encontraremos uma gama de definições no mundo acadêmico, na maioria das vezes as definições são complementares, isso, pelas abordagens realizadas, onde cada uma trará um aspecto da adolescência fundada num contexto multicultural, contudo, com desafios históricos muito parecidos. A palavra adolescência deriva do verbo latino adolescere, que significa "crescer" ou "crescer até a maturidade". É denominado de adolescência o período de vida do ser humano entre puberdade e a virilidade (PFROMM NETTO, 1976).

Segundo Muuss (1974, p.16),

Sociologicamente, adolescência é o período de transição da dependência infantil para a autossuficiência adulta. Psicologicamente, adolescência é uma "situação marginal" na qual novos ajustamentos, que distinguem o comportamento da criança do comportamento adulto em uma determinada sociedade tem que ser feitos. Cronologicamente, é o tempo que se estende dos doze ou treze até a casa dos vinte e um, vinte e dois com grandes variações individuais e culturais. Este período tende a ocorrer mais cedo para as moças do que para os rapazes, e terminar mais cedo em sociedade mais primitivas.

No Brasil para efeitos de políticas públicas a idade que abrange a juventude é dos 15 aos 24 anos de idade. O termo juventude vai tomar forma e ocupar espaços no escopo da tematização social em meados dos anos 1990, quando emerge uma profunda preocupação decorrente da crise do trabalho e do aumento de violência atingindo na maioria das vezes os jovens.

No ano 2000, este segmento populacional registrado no Censo superou 34 milhões de pessoas sendo adotado o critério das Nações Unidas delimitando a faixa etária entre 15 e 24 anos, representando 20% da população brasileira.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), havia aproximadamente 3,7 milhões de adolescentes e jovens desempregados no ano de 2001 no país, havendo assim um grande desafio ao público em questão. Neste mesmo ano, o déficit educacional era enorme, representado por 17 milhões deste público de 15 a 24 anos que não

estudavam. Chegando apenas 42% da população nessa faixa etária ao nível básico da escolarização.

Outro fator importante a se notar, naquela ocasião, foi o aumento da violência envolvendo este público sendo esta vítima ou agressor.

Pesquisa divulgada recentemente pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) no Brasil, mostra que em 2002 a taxa de homicídios na população jovem foi de 54,5 para cada 100 mil, contra 21,7 para o restante da população. E o que é mais grave: enquanto as taxas referentes ao restante da população têm se mantido relativamente estáveis desde 1980, no segmento juvenil pulou de 30 naquele ano para 54,5 hoje. (INSTITUTO CIDADANIA, 2010, p. 9).

Nesse período, segundo estudiosos, de grandes desafios a este segmento populacional. A instabilidade econômica trouxe grande impacto principalmente à população “jovem” que procuravam a primeira oportunidade de emprego, atingindo principalmente os jovens da periferia, tendo que lidar com discriminações, o racismo, o menosprezo por viver em áreas consideradas de risco, e, além de tudo, ter que lhe dá com a falta de políticas públicas até então, não implementadas.

Estamos em pleno século XXI, e podemos dizer que depois de 20 anos após o final da década de 90, a juventude periférica ainda continua enfrentando grandes desafios para acessar o mercado de trabalho, ter acesso a uma educação de qualidade, acesso à cultura, e continua sendo uma das grandes preocupações em termos de políticas públicas e sociais a violência que permeia a juventude, sendo esta vítima ou agressor.

A violência atinge a juventude também na medida em que esse cenário produz um estigma muito forte: a sensação de que todo jovem pobre, morador dos espaços de exclusão, é potencialmente vítima ou promotor de violência. Gera-se um novo fator de exclusão: morar em certos bairros das grandes metrópoles acarreta dificuldades adicionais para obtenção de trabalho. (INSTITUTO CIDADANIA, 2010, p. 13).

Retornemos aqui o pensamento de Bourdieu (1983), quando ele diz que: “juventude é apenas uma palavra”, ele provoca a pensar as realidades infanto-juvenis, com isso, aqui queremos enfatizar o adolescente “pobre, preto e favelado”, focalizando, questões de raça, classe e território que circunda a adolescência específica, e que é o público alvo da intervenção social proposta.

Um ponto a se considerar é que há muito tempo esta etapa de desenvolvimento passou a ser associada à conduta de risco e criminalidade; passou a ser um problema social, vista como delinquente, baderneiros, usuários, e ligados à violência (MALVASI, 2008). Para muitos a fase da adolescência e juventude é apenas um período, tempos de grandes incertezas, um fantoche

que precisa ser bem conduzido para se tornar um capital humano (BOURDIEU, , 2008), e isso, exige investimento, ser de boa família e boa fama, sendo este, o rumo do sucesso.

Vocês vêem muito bem como o mecanismo da produção dos indivíduos, a produção dos filhos, pode se encaixar em toda uma problemática econômica e social a partir desse problema da raridade dos bons equipamentos genéticos. E, se vocês quiserem ter um filho cujo capital humano, entendido simplesmente em termos de elementos inatos e de elementos hereditários, seja elevado, fica claro que será necessário, da parte de vocês, todo um investimento, isto é, ter trabalhado suficientemente, ter renda suficiente, ter uma condição social tal que lhes permitirá tomar por cônjuge, ou por co-produtor desse futuro capital humano, alguém cujo capital também seja importante. (BOURDIEU, 2008, p. 314)

Observa-se em nossa sociedade atual que a adolescência periférica vivencia uma violência estrutural, tendo que lidar com a pobreza, violência, com o racismo, pois a grande maioria dos adolescentes no Brasil, são pobres, negros, e vivem em contextos com diversas ausências estruturais que atingem diretamente a vida do jovem atual, e que lhe confere à sociedade vê-lo como jovem vulnerável.

O Atlas da Violência do Brasil de 2019 demonstra o peso da desigualdade social, 75,5% das vítimas de homicídio no Brasil em 2017 eram negras, enquanto a taxa de homicídio dos brancos era 16,0, a taxa de homicídios de pessoas negras foi de 43,1. Entre 2007 e 2017, a taxa de homicídio de negros cresceu 33,1% e a taxa entre os não negros cresceu 3,3%. Em 2017, de acordo com a mesma fonte, 35.783 jovens e adolescentes foram assassinados no Brasil, o que representa uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil habitantes, o que representou uma taxa recorde nos últimos dez anos (ATLAS DA VIOLENCIA, 2019, p. 25).

Malvasi (2008) vai enfatizar que a questão da vulnerabilidade será sempre engatilhada e sustentada por alguns aspectos tidos pela sociedade como negativos, assim como: pela ausência ou deficiência da garantia de direitos, pela falta de acesso a uma educação de qualidade, acesso ao trabalho, proteção social, questão de conduta, e até mesmo associada à questão da identidade étnico-racial,

Segundo Malavasi 2008,

A adolescência, fase de desenvolvimento entre 12 a 18 anos, pobre e em situação de vulnerabilidade social pode ser pensada como uma “coletividade bivalente”. Ela é diferenciada tanto em virtude da estrutura político-econômica quanto da estrutura cultural-valorativa da sociedade. Esta parcela da juventude é predominantemente afro-descendente, e o desenvolvimento histórico da pobreza e da exclusão no Brasil está relacionado à questão racial, o que faz com que haja um forte intercâmbio entre a questão de classe social e a de raça em nossa sociedade. Tais jovens sofrem de má distribuição socioeconômica, crescem em contextos de miséria, carência de infra-estrutura e falta de preparo para o mundo do trabalho formal - não são capacitados técnica e intelectualmente para atividades produtivas valorizadas na sociedade. Desta forma, são considerados “incompetentes” para ingressar no mercado de trabalho, restando para eles atividades de baixa remuneração, baixo status, enfadonhas. Por

outro lado, também sofrem estigmatização do ponto de vista da valoração cultural. Com frequência, são identificados com o tráfico de drogas, assaltos, furtos e crimes em geral. Não é por acaso que estes jovens são as maiores vítimas da violência policial e a parcela da população que mais morre por homicídio no Brasil. Estes jovens sofrem representações estereotipadas e humilhantes na mídia (como criminosos, brutais e estúpidos), e são discriminados em todas as esferas da vida cotidiana. (Malvasi, 2008. p.10) grifo nosso.

Segundo o Atlas da Violência 2019, no ano 2017, o Brasil registrou 65.602 mortes violentas intencionais, 75% eram morte de pessoas negras, sendo mais da metade pessoas jovens entre a idade de 15 a 24 anos de idade, evidenciando assim o racismo e as mazelas enfrentadas por esse público que vivem em situação de vulnerabilidade social, justamente pela falta de políticas públicas, de segurança e social (IPEA, 2019). É assustador constatar o alto índice de violência contra jovens negros, e verificar que essa realidade se deve ao racismo e ao imaginário social (MALVASI,2008), que associa constantemente o negro como negligente, permitindo assim mortes impunes.

Bourdieu (1983) vai dizer que a escola não é apenas um lugar onde se aprende coisas, conhecimentos, técnicas, mas é também um lugar onde se obtém títulos, que lhe darão reconhecimentos e direitos, que levará ao sujeito as aspirações. Quando Bourdieu se refere à educação, ele não está dizendo de qualquer educação, senão de uma educação efetiva, que de fato forma o sujeito de tal ponto que ele passa a se reconhecer e a reconhecer seus direitos e ir em busca dos mesmos, uma educação que potencializa o sujeito.

Retornemos aqui o que diz Malvasi (2008), que as questões de vulnerabilidade serão sempre engatilhadas e sustentadas por aspectos negativos vistos pela sociedade e estará plasmada na nas injustiças sociais e na questão da identidade étnico-racial.

8.1.3 A criminalidade e outros marcadores sociais de experiências dos adolescentes das periferias de Ribeirão das Neves

5.1.3.1 Adolescência/Juventude e a criminalidade

Desde a colonização do Brasil, este país viu-se dividido, onde o pobre representado pelo indígena e o negro, foram tidos como pessoas de menor valor ou reconhecimento social.

Nos anos 1960/70, tempo em que se desenhava uma maior concentração de riquezas, as cidades (território) ficavam mais populosas pela vinda de pessoas do campo para o urbano, sendo estes tidos pelas pessoas da cidade como roceiros, caipira, pobre que não gostava de trabalhar, levando esta parcela da sociedade buscar meios de sobrevivência na ilegalidade, o que não quer dizer violentos, e de risco para população (Da Matta, 1992). Desde então se uniu

à pobreza e o bandido personificando assim o sujeito excluído e desnecessário na atual conjuntura da sociedade brasileira, representados aí como violentos e ameaçadores à segurança pessoal e aos bens das camadas mais favorecidas.

O Brasil herda uma longa história de exclusão social estrutural, passada de geração a geração e sustentada pelo sistema onde o pobre é mais problema que solução para o governo e para o mercado.

A adolescência pobre, negra e favelada sofre ainda hoje o peso desta história que insiste em massacrar nossos adolescentes. Observa-se que ao mesmo tempo em que a juventude/adolescência é aclamada pelas redes sociais, impondo-lhes formas de se vestir, possuir, padrões de comportamentos, também esvazia o adolescente de conteúdo crítico; cobra uma posição social em que essa parcela pobre não consegue acessar e ser reconhecido; cobra experiência laboral, contudo, não oferece oportunidades suficientes para que estes obtenham o que se faz imprescindível para se conseguir empregar; cobra alto nível de estudos em boas escolas e faculdades, no entanto, não são oferecidos educação de qualidade à população da periferia. Com isso, se quer dizer que a questão da criminalidade não é tão somente baseada na pobreza, mas sim estrutural, ela é fruto de um sistema abusivo, perpetuando a situação de desigualdade no país, a começar pelo estigma do território que já traz em si uma grande carga negativa.

Quem ao escutar a palavra “periferia” não a remete, em sua mente, quase que instantaneamente, consciente ou inconsciente, a imagem de: preto e favelado; pobre e bandido; perigo e morte? – Esta mentalidade está imbuída na mente de uma grande parcela do povo brasileiro, inclusive das pessoas que vivem nas periferias. Foi tão bem trabalhado essa imagem em nossa mente que não se necessita fazer esforço algum para se pensar como o burguês pensa.

Veremos que a criminalidade não é produzida de forma aleatória, ela é fruto de toda uma cultura de conflitos estruturais e como não dizer também, familiar e relacional, tendo em vista que vivemos numa sociedade multicultural, de estilos de vidas múltiplos, e neste contexto o estilo infanto-juvenil será confrontado e tido como delinqüência.

Para entender de forma mais acentuada, o impacto desta realidade na vida dos adolescentes marcados pela raça, cor e território, faremos um recorte territorial para nos aproximarmos do contexto e experiências vividas pelo adolescente do município de Ribeirão das Neves, local previsto para a implementação do projeto em questão.

Sabe-se que Ribeirão das Neves é um município brasileiro do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Pertencente à Região Metropolitana de Belo Horizonte, sendo o sétimo município mais populoso do estado, reunindo 334.858 habitantes, segundo estimativa de 2019.

Cidade com altos índices de violência e criminalidade, o que contribui para a formação do estigma negativo da cidade, muito explorado pelas mídias. Está entre os 123 municípios que concentram metade dos homicídios no país, reflexo intenso da violência mencionada no Atlas da Violência de 2018. Também figura entre as 10 cidades mais violentas do Estado de Minas Gerais, e não é novidade dizer, que a grande maioria dos casos de violência enfatizada por pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicadas (IPEA 2018), são adolescentes e jovens do sexo masculino, negros, pobres e periféricos, então falar de juventude neste contexto de violência implica diretamente que este sujeito quando não é a vítima, é o agressor, isso se referindo aos diversos tipos de violência.

Falta efetividade nas políticas públicas e sociais, e não somente em termo da segurança, para estes falta o cumprimento dos direitos sociais, pois vivem a experiência de uma oferta de serviço de saúde precária, a realidade de uma má educação e de uma fragilizada assistência, ou seja, não lhes são garantidos o que está expresso na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), afetando principalmente o público juvenil, com a precária governança e ações efetivas de cunho educacional, social e de prevenção à violência, chocando e impactando diretamente a vida destes sujeitos que vivem nas periferias.

5.1.3.2 O Mundo do Trabalho

O trabalho faz-se uma mediação entre o homem e a natureza, onde ele a transforma, ressignifica sua vida e o universo que ele habita, dando sentido a sua ação e vida em sociedade, essa dinâmica do trabalho e transformações advinda do deste processo produtivo tem a cada dia exigido conhecimento específico, experiência práticas e desenvolvimento de habilidades exigidas neste processo produtivo.

Como vivemos na era da tecnologia, em que o maquinário tomou uma proporção gigantesca no processo produtivo, diminuindo substancialmente a força e mão de obra do ser humano, torna-se imprescindível que o sujeito que deseja inserir-se no mundo do trabalho tenha certo diferencial para poder competir este espaço tão desejado por uma grande parcela de brasileiros.

Falar sobre este universo do trabalho, suas exigências, riquezas e desafios, e o grande desejo dos adolescentes em estar inseridos nele, leva-nos à reflexão da realidade juvenil quanto ao mundo do trabalho.

Para muitos, a fase da adolescência é tida como uma transitoriedade, um período da vida, que surgem vários questionamentos, desejos, necessidades de grupos sociais, de consumismo e desejo de entrar no mundo do trabalho e adquirir a tão sonhada independência financeira.

Ser adolescente é sempre uma condição transitória, é uma travessia, uma passagem sinalizada não só por algumas peculiaridades físicas, sem dúvida, mas também por atributos que são históricos e socialmente construídos. Como travessia, não está nitidamente delimitada, é mais longa nas sociedades industriais, e foi extremamente breve em outros períodos; mas de todo modo, ela aparece marcada por seu caráter limiar, de superação da infância e de margear a idade adulta (CASSAB, 2001: 63-4). Grifo nosso.

A 101^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, também apresentou, de forma clara, os desafios da falta de e/ou subemprego vivenciado pela adolescência, que colocam em risco seu desenvolvimento integral.

Los jóvenes siguen sufriendo de forma desproporcionada los déficit de trabajo decente y la mala calidad del empleo al que tienen acceso, que pueden medirse en términos de pobreza, baja remuneración o baja condición laboral y riesgo de enfermedades y accidentes laborales. Cada vez con más frecuencia, los trabajadores jóvenes pueden carecer de alternativas en la economía formal para evolucionar hacia un trabajo a tiempo completo a partir del empleo a tiempo parcial, temporal, ocasional o estacional. En la economía informal, los jóvenes suelen trabajar en condiciones deficientes, tanto en las zonas urbanas como en las rurales. (Conferencia Internacional do Trabalho, 2012, p.13)

Uma dura realidade nacional e internacional, tornando-se mais acentuada em contextos carentes e, abandonados pelo poder público local. Levando os adolescentes a lidar com diversos tipos de pobreza e desvantagem sociais, piorando assim a desvantagem neste mercado extremamente competitivo, que é o mundo do trabalho.

Para a construção de uma sociedade mais igualitária e justa, torna-se imprescindível a ampliação das políticas públicas e sociais, acerca do trabalho protegido voltado ao adolescente, para que este tenha maiores chances de acessar este universo produtivo e ao mesmo tempo formativo e de realizações pessoais e manutenção cotidiana de suas necessidades básicas.

8.1.3.3 AS NOVAS TECNOLOGIAS E A GAMIFICAÇÃO

Desde sempre a educação enfrenta desafios no processo de ensino-aprendizagem. Capacitar os adolescentes a situações que os desafiem, participem e reflitam cada dia se faz urgente, pois a Educação não é estática, pois seus métodos estão em constante atualização, agregando conceitos e metodologias capazes de tornar o processo de ensino-aprendizagem mais efetivo.

Como nossos métodos de ensino e realidades estão em constantes mudanças, precisamos preparar os adolescentes a lidarem melhor com toda esta mudança, de forma a saberem bem utilizar os recursos e o momento presente com olhar de crítico. Pensando que a educação deve capacitá-los para saberem lidar com as mudanças contínuas de nossa sociedade, cada vez mais necessita que a estes sejam lhe proporcionado experiências novas, formativas e tecnológicas de forma que o público alvo do referido projeto passe a ter uma participação que questione, análise, critique, interaja com os objetivos propostos, os conteúdos apresentados e os métodos utilizados, ou seja, que atue sobre o sentido social e político da sua própria formação.

Diante de todo exposto, o projeto ABMJovem que traz a tríade: Educação, Trabalho e Cidadania, passa a introduzir em sua proposta formativa a Gamificação, que surge em um contexto de mudanças no paradigma do aprendizado e dos papéis de aprendente e professor/educador. O educador não é mais o único responsável por conduzir o ensino, mas o orientador do processo, enquanto o aprendente assume o papel de protagonista da sua aprendizagem. Esse projeto visa trazer um olhar tecnológico para os espaços educativos, valorizando conteúdos educacionais já existentes. A gamificação que pretendemos trabalhar no projeto ABMJovem – Educação, Trabalho e Cidadania, visa ser uma ferramenta tecnológica que objetiva trabalhar de forma colaborativa, interativa, multidisciplinar e ao mesmo tempo abrangente no sentido quanto a faixa etária dos participantes do curso.

A gamificação possibilita aliar ferramentas digitais com ações para impulsionar o processo de aprendizagem; tornar mais interessante, intuitivo e prazeroso o ensino trazendo a autonomia do sujeito em formação, possibilitando aprender jogando, criando e editando fazendo do aprendizado algo atrativo, evolvente, desafiados, aguçando o interesse dos participantes.

8.1.3.4. FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

Visa despertar a iniciativa empreendedora nos alunos propondo a criação de um projeto socialmente responsável, através de metodologias ativas e participativas, como o trabalho cooperativo e aprendizagem baseadas em projetos, colocando o aluno no centro da sua aprendizagem.

A competência em empreendimento é cada vez mais necessária no contexto atual, no que os adolescentes devem desenvolver. As características de um mundo cada vez mais

globalizado, com mudanças constantes e muito flexível, obrigam os as instituições educacionais e sociais a preparar seu público para que possam viver plenamente e desenvolver todo seu potencial. Neste sentido, ter autoconhecimento, saber trabalhar com diferentes pessoas, identificar problemáticas e idear soluções no entorno que vivem, saber comunicar as próprias ideias ou analisar si podem ser viáveis são algumas das habilidades que trabalham neste curso. O propósito do curso é facilitar aos usuários propostas didáticas que lhes permitam desenvolver a competência empreendedora do aluno de todas as etapas educativas.

O foco do programa se centra no desenvolvimento de um projeto empreendedor relacionado com objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o que possibilita uma formação integral na que a iniciativa e o espírito empreendedor dos adolescentes têm como fim último o desenvolvimento do compromisso social do público alvo, como agente transformador de seu entorno. Seguido de uma sequência de atividades que garantem o desenvolvimento das competências necessárias em todo processo de empreendimento, o adolescente poderá eleger como dará enfoque cada projeto, em função de suas sensibilidades e interesses particulares. A continuação, se mostram aos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que podem trabalhar os alunos em suas respectivas propostas.

8.1.3.5 O déficit da educação ofertada ao público juvenil da periferia

Bourdieu (1983) enfatiza que a escola não é apenas um lugar onde se aprende coisas, conhecimentos, técnicas, mas é também um lugar onde se obtém títulos, que lhe darão reconhecimentos e direitos, que levará ao sujeito as aspirações. Quando Bourdieu se refere à educação, ele não está dizendo de qualquer educação, senão de uma educação efetiva, que de fato forma o sujeito de tal ponto que ele passa a se reconhecer e a reconhecer seus direitos e ir em busca dos mesmos, uma educação que potencializa o sujeito.

Quando fazemos referência à educação no Brasil, veremos que a educação de qualidade sempre esteve voltada à classe alta, à burguesia; o sistema de escolas públicas é razoavelmente novo e conquistado pela classe trabalhadora com muita luta, contudo, devido à falta de investimento na educação em nosso país, confere-se ao pobre uma educação sucateada, professores mal pagos e insatisfeitos, escolas sem infra-estruturas, com repasses de verbas mínimos, muitas vezes sem condições básicas necessários para aprendizado, comprometendo o aprendizado, a oferta de experimentação da cultura, e esporte.

Para a adolescência Pobre, Negra e Favelada de Ribeirão das Neves, majoritariamente submersa nesta realidade de uma oferta de ensino sucateado, desmotivador e avassalador, tendo como resultado, expresso no Censo de 2015, alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.7 no IDEB (Índices de Desenvolvimento da Educação Básica), sendo para os anos finais essa nota foi de 3.9. Existem na cidade apenas três faculdades: UNOPAR, UNIPAC e um recente campus do Instituto Federal de Minas Gerais. Mesmo assim, apenas uma pequena parcela tem acesso às mesmas. No ano 2010, dos jovens adultos de 18 a 24 anos, apenas 5,66% deles estavam cursando o ensino superior.

Estes índices estão intimamente ligados à classe social das famílias residentes, sem as mínimas condições de assegurar aos filhos condições de ingressarem numa universidade, seja particular, por falta de capital, seja na faculdade pública, pelo fato da competição ser grande e este carregar uma carga social e deficiência acumulada no ensino, ficando em desvantagem na competição.

A grande maioria dos adolescentes pobres, negros e favelados do município de Ribeirão das Neves, demonstrado pelo IBGE 2016, caracteriza-se predominantemente por grupos de baixa renda, com um salário médio mensal de 2.0 salários mínimos considerando com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 34,5% da população nessas condições. Segundo o Censo de 2010, são 14.179 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, indicando assim a realidade que vivem muitas das famílias da referida cidade.

Diante de baixos salários e reprodução da pobreza, vivem os adolescentes de Ribeirão das Neves, tendo que conviver com a falta de oportunidade de trabalho protegido, de ensino de qualidade e consequentemente oportunidades de romper com círculos viciosos da pobreza e outras consequências geradas pela falta de oportunidades.

Essa realidade reivindica oportunidades que ofereçam ao adolescente local condições de formação, que contribua ao desenvolvimento desta parcela da sociedade, que o estimule a desejarem se formar, a desejarem obter conhecimento e busca de direitos já garantidos pela Constituição Brasileira de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

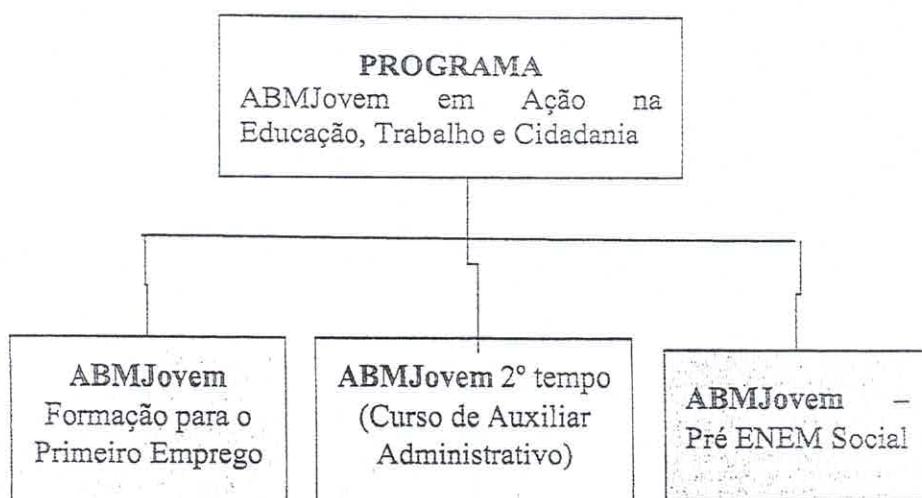
E neste processo de busca, se torna importante a ação não somente do governo, e público alvo, senão também de toda sociedade civil, para que lute por Políticas Públicas eficazes, e que o adolescente e jovem tenha voz nesta política, que ele seja agente da construção destas políticas que atingem diretamente suas vidas e desenvolvimento.

Problemas	Importância	Urgências	Capacidade de enfrentamento	Prioridade
criação e efetivação de políticas públicas para esse segmento	Alta	9	Fora de alcance	4
Baixo nível de escolaridade	Alta	1	Parcial	1
Formação profissional deficitária	Alta	2	Parcial	1
Estigma negativo da cidade	Alta	6	Parcial	2
Racismo estrutural	Alta	1	Parcial	1
lacuna digital	Alta	3	Parcial	2
falta de acesso a cultura e lazer	Alta	5	Parcial	3
Falta de formação na área que o jovem deseja	Alta	4	Parcial	3
Falta de oportunidade de emprego	Alta	9	Fora de alcance	4

Fonte: Elaborado pela autora

A reflexão de toda essa realidade juvenil nos leva a propor esse programa voltado ao público alvo, o PROGRAMA ABMJovem em Ação na Educação, Trabalho e Cidadania, está associado a três projetos que oferecem cursos que visam reduzir as desvantagens sociais com que vive o jovem de nossa cidade, os projetos são:

1. ABMJovem - Formação Para o Primeiro Emprego
2. ABMJovem - Pré ENEM Social
3. ABMJovem 2º tempo (Curso de Auxiliar Administrativo)



9. PROJETO 01 com ênfase no Trabalho

Título: ABMJovem - Formação Para o Primeiro Emprego

Idade: 14 a 19 anos

Público: Adolescentes e jovens

Nº de Atendimentos: 20

Duração: 3 meses

9.1 PROJETO/PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Entendemos que a Formação Profissional é uma das chaves para o sucesso das futuras gerações, diante disso, foi criado o projeto ABMJ-Formação Para o Primeiro Emprego, que promove capacitação para inclusão e permanência no mercado de trabalho, orientando-os sobre as exigências atuais do mundo do trabalho contemporâneo. O projeto possibilita ao adolescente e jovem, interação com segmentos econômicos, sociais, oferecendo maior conhecimento e preparação para o mercado de trabalho, se desmembrando em pequenos módulos, onde os conteúdos serão divididos em partes, de forma estratégica.

O projeto abordará as seguintes temáticas:

1. Inteligência Emocional - Relacionamento Intrapessoal, (autoconfiança e autocontrole) e Relacionamento Interpessoal (Empatia, diversidades, interação)
2. Mercado de trabalho - Contexto Histórico do trabalho
3. Cooperação e Produtividade
4. Técnicas administrativas
5. Técnicas de Comunicação e Marketing
6. Ética profissional e cidadania
7. Elaboração de currículo
8. Empreendedorismo e noções básicas empresariais.

Espera-se com essa ação ampliar os horizontes dos adolescentes e jovens, empoderando-os, ajudando-os a se sentirem capazes em conquistarem seus sonhos por mais difícil que seja por falta de políticas públicas eficazes para essa etapa de desenvolvimento e sua relação com o trabalho.

9.2. Objetivos Específicos:

1. Proporcionar experiências formativas e práticas que enriqueçam o currículo do Adolescentes e jovens participante, assim como, ampliar seus horizontes profissionais;
2. Desenvolver habilidades de linguagem e comunicação assertiva que fortalecem a capacidade de negociação e gestão de conflitos;
3. Desenvolver competências sócio emocionais propiciando o desenvolvimento pessoal e profissional;
4. Oferecer aulas de informática e gamificação que complementam as ações escolares, visando o desenvolvimento tecnológico e conhecimento de mundo,
5. Proporcionar experiências sobre Empreendedorismo e Noções Básicas Empresariais

9.3. PÚBLICO ALVO

O projeto ABMJovem- Formação Para o Primeiro Emprego, é direcionado para adolescentes e jovens com idade entre 14 e 19 anos, pretende atender 20 jovens estudantes preferencialmente da rede pública de ensino e/ou em situação de vulnerabilidade social da região de Justinópolis de Ribeirão das Neves - MG.

7. MATRIZ DO MARCO LÓGICO (Descrição dos objetivos, metas e prazos)

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Ações	Metas	Indicadores		Início e Tér
				Unidade de aprendizagem	Meios de Verificação	
Capacitar o adolescente para desafios da vida e profissional, no que tangue a orientação profissional para o mundo do trabalho, considerando esta capacitação, na Educação, Trabalho e Cidadania, dentro de uma dinâmica de proteção integral e desenvolvimento Pessoal e Profissional	I	Proporcionar experiências formativas e práticas que enriqueçam o currículo do jovem participante e a ampliação de horizontes profissionais;	Módulo 1: <i>Trilha do trabalho</i>	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Inteligência Emocional, ◦ Mercado de Trabalho ◦ Empregabilidade; ◦ Marketing Pessoal 	<p>70% dos adolescentes sintau-se empoderados e capacitados para a busca do tão sonhado emprego.</p> <p>✓ Nível de participação nos debates;</p> <p>✓ Envolvimento com a turma</p> <p>✓ Devolutiva das atividades propostas</p> <p>✓ Porcentagem de Freqüência</p> <p>✓ Retorno avaliativo</p> <p>✓ Testes propostos</p> <p>✓ Trabalhos de conclusão de curso</p>	<p>Mês 01 a 12</p> <p>Da Implementar Program</p>
	Eixo 1 –					
	◦ Autoconhecimento					
	◦ Liderança					
	◦ Carreira					
	<i>Eixo 2 – Noções Básicas de informática e Novas Tecnologias e a Gamificação</i>					
	➢ Unidade de aprendizagem					
	❖ Aliar ferramentas digitais com ações para impulsionar o processo de aprendizagem;					
	❖ Utilização de diversos aplicativos como Nearpod, Flippgrid, Wordwall, Kahoot, Canva;					
	❖ Formulação de vídeos;					
	❖ Usar ferramentas tecnológicas para aprender jogando, criar					

		histórias, quadrinhos, vídeos, cartazes.	
III	<p>Desenvolver habilidades de linguagem e comunicação assertiva que fortalecem a capacidade de negociação e gestão de conflitos;</p> <p>✓ Comunicação não violenta</p> <p>✓ Conhecimento seus sentimentos nas situações inusitadas para controlar-se futuramente;</p> <p>✓ Consequência de não expressar seus sentimentos e/ou guardando ranços;</p> <p>✓ Comunicação assertiva;</p> <p>✓ Empatia;</p>	<p>Despertar em 70% dos desenbram a importância de saberem comunicar de forma saudável e eficaz.</p>	<p>✓ Participação nos debates;</p> <p>✓ Envolvimento com a turma</p> <p>✓ Devolutiva das atividades propostas</p> <p>✓ Freqüência</p> <p>✓ Retorno avaliativo</p>
IV	<p>Desenvolver competências sócio emocionais propiciando o desenvolvimento pessoal e profissional.</p> <p>✓ Habilidade social</p> <p>✓ Marketing Pessoal e Comunicação (Ética Profissional e Marca Pessoal)</p> <p>✓ Estratégias de Marketing e Comunicação</p>	<p>Que 70% ao terminar o curso, além de adquirir as especificas de cada curso, também desenvolvam habilidades e capacidades sociais, comunicação e saiba se apresentar de acordo com o ambiente.</p>	<p>✓ Desenvolvimento da oratória</p> <p>✓ Devolutiva das atividades propostas</p> <p>✓ Frequência</p> <p>✓ Retorno avaliativo;</p> <p>✓ Registros dos assessores e coordenador.</p>
	<p>✓ Aulas práticas de informática e Gamificação</p>	<p>Garantir que 60% dos alunos aprendam a manusear o básico do Office e Gamificação na prática.</p>	<p>✓ Frequência;</p> <p>✓ Participação nas propostas;</p> <p>✓ Devoluções das atividades;</p>

desenvolvimento tecnológico e conhecimento de mundo.

✓ O Próprio aprendizado do pacote Office;

Mês 01 a Mês
Da Implementação
Programa

✓ Testes;
✓ Devolutiva das atividades

✓ Proporcionar experiências sobre Empreendedorismo e Noções Básicas Empresariais

✓ Noções Básicas Empresariais e Empreendedorismo;
✓ Tipos Societários;
✓ Princípios Contábeis e Custos;
✓ Competência Empreendedora
✓ Regimes de Tributação
✓ Relação de Consumo
✓ Segmento de Clientes e
Proposta de valor;
✓ Formação de Preço
✓ Gestão de Pessoas;
✓ Direito do trabalho
✓ Saúde e Segurança do Trabalho;

✓ Freqüência
✓ Retorno avaliativo;
✓ Registros dos assessores e coordenador.
✓ Entrega do projeto da empresa fictícia

✓ Identidade Visual
✓ Parcerias;
✓ Canais de Distribuição e Relacionamentos
Relacionamento;
✓ Planejamento de Marketing
✓ Pinch e Apresentação de Plano de Negócio.

✓ Unidade de aprendizagem -
V
✓ Noções Básicas Empresariais e Empreendedorismo;
✓ Tipos Societários;
✓ Princípios Contábeis e Custos;
✓ Competência Empreendedora
✓ Regimes de Tributação
✓ Relação de Consumo
✓ Segmento de Clientes e
Proposta de valor;
✓ Formação de Preço
✓ Gestão de Pessoas;
✓ Direito do trabalho
✓ Saúde e Segurança do Trabalho;

Que 60% dos participantes terminem o curso tenha o entendimento básico sobre empreendedorismo e tenha alcançado aproveitamento mínimo de 80 pontos.

ψ Contextualização
Organização
Empresarial/Formas diversas
do trabalho;

9.5 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Para elaboração do projeto aqui proposto e sua implementação, foi utilizada como forma de abordagem, a pesquisa qualitativa, diante da preocupação com o fato de que a mesma facilita compreender aspectos subjetivos vinculados ao campo de compreensão presente na realidade investigada, não se limitando apenas à quantificação de dados objetivos.

Observa numerosas necessidades que vivem os adolescentes de Ribeirão das Neves, contudo, apesar da audácia do trabalho, o mesmo poderá atender um número limitado de jovens, por isso, limita-se a atender **20 adolescentes e jovens** distribuídos em 1 (um) grupo.

Priorizam-se assim os adolescentes e jovens que vivenciam a exclusão social e suas consequências no meio juvenil e perante a sociedade, buscando reduzir as desvantagens que estes enfrentam na busca de uma vaga no mercado de trabalho protegido, minimizando os impactos negativos sofridos pelos adolescentes em questão.

Serão selecionados para participarem do projeto, adolescentes e jovens na idade entre 14 e 19 anos, moradores do Município de Ribeirão das Neves.

Conforme a abordagem explícita ao longo dessa proposta, e por meio dos dados revelados dos adolescentes do referido município, o público a ser atendido trata-se de uma parcela de adolescentes que sofre por diversos preconceitos que atingem aspectos fundamentais de sua vida, como é o caso da raça, classe e território, carregando um estigma negativo muito grande, uma adolescência que convive cotidianamente com a criminalidade, drogadição, gravidez precoce, e a violência que assola sua vida, sendo a adolescência / juventude na maioria das vezes vítima ou agressor; estes marcadores de experiência o fazem ser visto diante da sociedade como adolescentes vulneráveis, muitas vezes lhe conferindo a ele unicamente o culpado por tal situação de vida, inocentando o Estado e sujeitando o indivíduo a uma contínua opressão e sujeição, dificultando assim sua entrada no mercado de trabalho protegido.

A formação dos adolescentes proposto neste projeto de intervenção objetiva encurtar a desvantagem que este sujeito encontra para acessar o mercado de trabalho protegido. A metodologia adota um formato de cursos/oficinas, abordando conteúdos teóricos e práticos, qualificando o público prioritário para um posicionamento melhor no mercado de trabalho, assim como, proporcionar um “crescimento” psicossocial nos referidos adolescentes.

O curso terá a duração de 3 meses de 60 horas/aula de curso. Sua organização se dará por duas grandes vertentes se desmembrando em pequenos módulos onde os conteúdos serão divididos em partes: TRILHA DO TRABALHO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL.

1º Vertente:

Módulo 1: *Trilha do trabalho vai trabalhar com:*

- Inteligência Emocional;
- Mercado de Trabalho e Empregabilidade;
- Marketing Pessoal

2º Vertente:

Módulo 2: Orientação Profissional

Eixo 1: abarcam “Autoconhecimento, Liderança e Carreira”;

Eixo 2: Novas Tecnologias e a “Gamificação”;

Apesar do reconhecimento acerca da área de abrangência a que se dará o projeto, será realizado uma aproximação preliminar do contexto socioeconômico e cultural das famílias dos candidatos do projeto, os instrumentais a serem utilizados se concretizar por meio do preenchimento da ficha socioeconômica e a entrevista individual dos candidatos e observação, com intuito de captar o grau de motivação que este adolescente traz em si para realizar os cursos que serão oferecidos.

Será encaminhado ao Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (PAIR), ao Conselho Tutelar da Cidade de Ribeirão das Neves e CRAS de Justinópolis e Areias o encarte de divulgação do projeto, estando disponíveis a estes serviços 05 vagas podendo, esta ser ampliada caso haja necessidade, essa ação se baseia no intuito de realizar uma busca ativa de adolescentes que vivenciam algum tipo de violência e que tenham interesse em realizar o curso.

Será possível que se candidatem à vaga, adolescentes do Município de Ribeirão das Neves. Haverá uma mobilização e articulação para dar a conhecer esta oportunidade. Será lançado um edital, que conterá toda informação acerca do projeto, período de inscrições e processo seletivo, o edital será lançado no site, e nas plataformas digitais da ABMJ (Facebook e Instagram), além de materiais impressos e banners que serão expostos em pontos dos bairros e pontos estratégicos pelos quais os adolescentes circundam.

A matriz do marco lógico poderá nos ajudar a situarmos ainda mais na proposta aqui apresentada.

Devido ao tempo de Pandemia, o projeto terá duas formas de ser executada, cada uma delas, observando e atendendo as normatizações do Estado e Município:

Caso o município através de seus órgãos competentes libere ações com crianças e adolescentes em formato presencial sem que coloque em risco a segurança dos contemplados por conta da Covid/19.

Todos eles seguindo conteúdo programático previamente estabelecido.

9.5.1 O primeiro formato:

Atende à possibilidade de o projeto ABMJ - Educação, Trabalho e Cidadania.

Para este formato serão dadas atenção especial à segurança de todos os implicados, tais como:

- ✓ Os encontros presenciais só acontecerão se, no mês previsto para o início das atividades, houver um Decreto das autoridades competentes, que normatize a realização de cursos presenciais.
- ✓ Os encontros acontecerão no Espaço Recreativo Goyatá (quadra), ou salão da Escola Comunitária Menino Jesus, garantindo o distanciamento orientado pelas normas estaduais e municipais.
- ✓ Será disponibilizado álcool em gel no decorrer de todos os encontros;
- ✓ Não haverá atividades que exijam contato físico, enquanto perdurar a pandemia;
- ✓ O ambiente será higienizado, conforme exigência da Vigilância Sanitária;

Segundo formato:

O 2º (Segundo formato) é a opção pelo projeto via acesso remoto ou online, utilizando o aplicativo Google Meet.

É possível observar abaixo a possibilidade de o projeto ser online, devido a sua estrutura, objetivos e metas propostas. É importante salientar a experiência da instituição em realização de projetos como este via online obtendo bons resultados no acompanhamento, adesão e aprendizado dos adolescentes.

O Google Sala de Aula interligado ao Meet possibilita: aulas ao vivo, gravações, encaminhamentos de link para acesso remoto, postagem de atividades, retornos dos alunos, avaliações, postagens de vídeos etc.

Essa opção vem responder às demandas das famílias e consequentemente dos adolescentes e ao mesmo tempo responder aos possíveis decretos Estaduais e Municipais que impeçam ações presenciais com crianças e adolescentes, devido a pandemia.

A opção escolhida dependerá do mês da iniciação do projeto, visando os decretos estabelecidos naquela ocasião.

➤ Abordagem por temáticas/Dias e Horários

○ *Trilhas do Trabalho*

Neste módulo os adolescentes vão aprofundar três conteúdos importantes para o seu desenvolvimento:

1. Inteligência Emocional (o adolescente irá aprender como lidar com as emoções ao seu favor)

2. Noções sobre o Mercado de Trabalho (O adolescente terá uma noção sobre as várias mudanças que ocorrem no mundo do trabalho)

3. Marketing Pessoal (O adolescente irá aprender algumas técnicas para melhorar sua performance para o mercado de trabalho)

● *Orientação Profissional*

Nesse módulo o adolescente e jovem será acompanhado pela psicóloga no Eixo 1º (primeiro) e pelo Técnico de Informática em Novas Tecnologias no Eixo 2º (segundo)

1º Eixo: “Autoconhecimento, Liderança e Carreira”, subdividido em 03 (três) módulos. Módulo 1: Trilhas do Trabalho; módulo 2: Orientação Profissional; (o adolescente irá desenvolver o seu autoconhecimento para poder fazer as melhores escolhas profissionais); seguindo conteúdo programático previamente estabelecido.

2º Eixo: Novas Tecnologias e a “Gamificação”, esta atividade terá duração 6 meses, (o adolescente será introduzido em uma proposta formativa a Gamificação e redes sociais); seguindo um conteúdo programático;

Os encontros acontecerão 03 vezes à semana (segunda, terça e quintas-feiras, no horário de 18:00 às 20:00, independe da modalidade presencial como online.

9.7 Metas e Metodologias

1.

❖ 60% dos adolescentes se sintam mais empoderados e capacitados para a busca do tão sonhado trabalho

Essa meta foi criada a partir do objetivo: “Proporcionar experiências formativas e práticas que enriqueçam o currículo do adolescente participante e a ampliação de horizontes profissionais”;

Metodologia: O aprendizado se dará por meio a oficinas, aulas expositivas, simulação de entrevista, trabalho de grupo

1.

- ❖ 80% dos participes destacam a importância do uso da tecnologia voltada ao mundo do trabalho e como utilizá-las ao seu favor.

Essa meta foi criada a partir do objetivo: "Proporcionar experiências formativas e práticas que enriqueçam o currículo do adolescente participante e a ampliação de horizontes profissionais";

Metodologia que será utilizada: aula expositiva dialogada, utilização de aplicativos, formulação de vídeo, criação de histórias, quadrinhos, cartazes, avatares, todos utilizando as ferramentas digitais e o curso básico do Windows (digitação, Word, Excel, Power Point)

2.

- ❖ Despertar em 70% dos descubram a importância de saberem comunicar de forma saudável e eficaz.

Essa meta foi criada a partir do objetivo: "Desenvolver habilidades de linguagem e comunicação que fortalecem a capacidade de continuarmos humanos, mesmo em situações adversas".

Metodologia que será utilizada: Aulas expositivas, trabalhos grupais e pessoais, palestras, diálogos pessoais.

3.

Que 70% ao terminar o curso, tenha desenvolvido capacidades sociais, comunicação e saiba se apresentar de acordo ao ambiente.

Essa meta foi criada a partir do objetivo: "Desenvolver competências emocionais propiciando o desenvolvimento pessoal e profissional".

Metodologia que será utilizada: Aulas expositivas e treinamentos.

4.

Garantir que 60% dos alunos aprendam a manusear o básico do Office e Gamificação na prática.

Essa meta foi criada a partir do objetivo: Oferecer aulas de informática e gamificação que completam as ações escolares, visando o desenvolvimento tecnológico e conhecimento de mundo.

Metodologia que será utilizada: Aulas práticas de informáticas e Gamificação

5.

Que 60% dos participantes terminem o curso tenha o entendimento básico sobre o empreendedorismo e tenha alcançado aproveitamento mínimo de 80 pontos.

Essa meta foi criada a partir do objetivo: Proporcionar experiências sobre Empreendedorismo e Noções Básicas Empresariais

Metodologia que será utilizada: Aulas expositivas, trabalhos grupais, formulação de uma empresa fictícia.

9.7 Processo Seletivo

OBS. Devido processo seletivo ser comum a todos para todos os 3 três projetos ele constará no final da apresentação dos mesmos.

- ❖ Item na página: 47

9.9 Articulação com a Política Pública

OBS. Devido a forma com que se dará a articulação com a Política Pública ser comum a todos para todos os 3 três projetos, ela constará no final da apresentação dos mesmos.

- ❖ Item na página: 47

9.10 CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

O desenvolvimento das atividades do Projeto contará com uma assessoria técnica de:

1. Psicólogo
2. Educador Social na área de Empreendedorismo
3. Instrutor da área de Informática e Gamificação

9.11 INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO

Para a realização do Projeto ABMJ- Formação Para o Primeiro Emprego, contará com:

- Sala de Aula
- 2 banheiros
- Quadra esportiva
- Laboratório de informática

9.12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBS. Devido a forma com que se dará o Monitoramento e Avaliação ser comum a todos para todos os 3 três projetos, ela constará no final da apresentação dos mesmos.

- ❖ Item na página: 47

9.13 RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVO 1

Proporcionar experiências formativas e práticas que enriqueçam o currículo do adolescente participante e a ampliação de horizontes profissionais;

Resultados imediatos: Entender a necessidade de se formar frente ao mercado de trabalho, e que para isso necessita desenvolver ou fortalecer algumas habilidades.

OBJETIVO 2 - Desenvolver habilidades de criação de conteúdo digital, marketing e redes sociais, (Gamification)

Resultados imediatos: Entender que o mundo está em constante mudança e por isso, a necessidade de obter conhecimentos um pouco mais apurados e olhar crítico para utilização das ferramentas digitais.

OBJETIVO 3 - Desenvolver habilidades de linguagem e comunicação que fortalecem a capacidade de continuarmos humanos, mesmos em situações adversas;

Resultados imediatos: Entender a importância de redefinir nossa maneira de nos expressarmos e ouvirmos os outros, para melhorar nossas relações.

OBJETIVO 4 – Oferecer aulas de informática e gamificação que completam as ações escolares, visando o desenvolvimento tecnológico e conhecimento de mundo.

Resultados imediatos: Afinidade no uso do computador.

OBJETIVO 5 – Desenvolver competências emocionais propiciando o desenvolvimento pessoal e profissional.

Resultados imediatos: Habilidades sociais e capacidade cognitiva.

2º Projeto:

Título: ABMJovem 2º tempo (Curso Básico de Auxiliar Administrativo)

CBS. Curso voltado aos jovens que fizeram o ABMJovem anteriores

Público: Adolescentes e jovens

Idade: 15 a 24 anos

Total de atendidos: 20 Jovens

Duração: 6 (seis) meses

10. OBJETO/PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

O curso apresenta um caminho para o bom desempenho do adolescente e jovens aprendizes na ocupação de Auxiliar Administrativo, com vistas a execução de rotinas de organização documental, atividades de rotinas administrativas e prestação de apoio logístico no ambiente de trabalho, assegurando-lhes uma formação profissional compatível com o perfil exigido e o desenvolvimento de suas competências e habilidades.

Através da formação Básica em Auxiliar Administrativo, o adolescente e jovem será capaz de desenvolver atividades nos subsistemas da área, como nos recursos humanos, departamento pessoal, secretariado, atendimento ao cliente interno e externo, finanças, logística e demais atividades correlacionadas, todos seguindo conteúdo programático previamente estabelecido.

10.1 O PROJETO ABORDARÁ AS SEGUINTE TEMÁTICAS

- ❖ Introdução
- ❖ Profissão de Administrativo
- ❖ Introdução à Administração
- ❖ Histórico e Evolução
- ❖ A Empresa e seus Recursos;
- ❖ Objetivos da Administração
- ❖ Tipos de Organizações;
- ❖ Perfil Profissional;
- ❖ Departamento Pessoal;
- ❖ Noções de Direitos Trabalhistas

- ❖ Administração Financeira e Orçamentária;
- ❖ Noções de Contabilidade
- ❖ Noções de Produção e Custo
- ❖ Noções de Matemática Financeira
- ❖ Sustentabilidade
- ❖ Conceito de Protocolo
- ❖ Funcionamento do Protocolo
- ❖ Processo de Arquivo de Documentos
- ❖ Comunicação Empresarial
- ❖ Redação Empresarial
- ❖ Bom Atendimento
- ❖ Atendimento Telefônico
- ❖ Ética Profissional
- ❖ Comportamento social
- ❖ Direitos Humanos

10.2 PÚBLICO ALVO

O projeto ABMJovem 2º tempo - Curso Básico de Auxiliar Administrativo é direcionado para adolescentes e jovens na idade entre 16 e 24 anos, preferencialmente da rede pública de ensino e/ou em situação de vulnerabilidade social da região de Justinópolis de Ribeirão das Neves - MG. O projeto atenderá 20 adolescentes.

10.3 OBJETIVO ESPECÍFICO

- Desenvolver habilidades básicas essenciais para desempenhar a função de Auxiliar Administrativo.
- Oferecer aulas de informática que complementam ações escolares, visando o desenvolvimento tecnológico e conhecimento de mundo dentro da etapa de desenvolvimento do adolescente.

MATRIZ DO MARCO LÓGICO (Descrição dos objetivos, metas e prazos)

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Ações	Metas	Indicadores	Início
	<p>Capacitar o adolescente para desafios da vida pessoal e profissional, no que tange a orientação profissional para o mundo do trabalho, considerando nesta capacitação, a triade: Educação, Trabalho e Cidadania, dentro de uma dinâmica de proteção integral e desenvolvimento Pessoal e Profissional</p>	<p>I</p> <p>Desenvolver habilidades básicas essenciais para desempenhar a função de Auxiliar Administrativo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Introdução ❖ Profissão de Administrativo ❖ Introdução à Administração Histórica e Evolução ❖ A Empresa e seus Recursos; ❖ Objetivos da Administração ❖ Tipos de Organizações; ❖ Departamento Pessoal; ❖ Nocões de Direitos Trabalhistas ❖ Administração Financeira ❖ Orçamentaria; ❖ Nocões de Contabilidade ❖ Nocões de Produção e Custo ❖ Nocões de Matemática Financeira ❖ Sustentabilidade ❖ Conceito de Protocolo ❖ Funcionamento do Protocolo ❖ Documentos ❖ Comunicação Empresarial ❖ Redação Empresarial ❖ Bom Atendimento ❖ Atendimento Telefônico ❖ Ética Profissional ❖ Comportamento social ❖ Direitos Humanos 	<p>60% dos adolescentes tenham uma boa base sobre a função e atividades do profissional Auxiliar Administrativo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> o Frequência; o Participação nas propostas; o Devoluções das atividades;
II	<p>Oferecer aulas de informática que complementam ações escolares, visando o desenvolvimento tecnológico e conhecimento de mundo dentro da etapa de desenvolvimento do adolescente.</p>	<p>Aulas práticas de informática e Gamificação</p>	<p>Garantir que 60% dos alunos aprendam a manusear o básico do Office e Gamificação na prática.</p>	<ul style="list-style-type: none"> o Frequência; o Participação nas propostas; o Devoluções das atividades; o Testes. 	<p>2º ao</p>

10.4 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto será executado a partir de aulas expositivas, teóricas e práticas, trabalhos em grupos, provas para mensurar o nível de aprendizagem, e contará com 20 horas de estágio obrigatório.

O estágio será realizado na própria instituição, ou em instituição parceira e de segurança para nossos jovens e adolescentes.

Projeto criado a partir de uma abordagem qualitativa; será encaminhado ao Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (PAIR), ao Conselho Tutelar da Cidade de Ribeirão das Neves e CRAS de Justinópolis, o encarte de divulgação do projeto, essa ação se baseia no intuito de realizar uma busca ativa de adolescentes e jovens que vivenciam algum tipo de violência e que tenham interesse em realizar o curso.

Será possível que se candidatem à vaga, adolescentes e jovens do Município de Ribeirão das Neves. Haverá uma mobilização e articulação para dar a conhecer esta oportunidade. Será lançado um edital, que conterá toda informação acerca do projeto, período de inscrições e processo seletivo, o edital será lançado no site, e nas plataformas digitais da ABMJ (Facebook e Instagram), além de materiais impressos e banners que serão expostos em pontos dos bairros e pontos estratégicos pelos quais os adolescentes circundam.

A matriz do marco lógico poderá nos ajudar a situarmos ainda mais na proposta aqui apresentada.

Devido ao tempo de Pandemia, o projeto terá duas formas de ser executada, cada uma delas, observando e atendendo as normatizações do Estado e Município: Caso o município através de seus órgãos competentes libere ações com crianças e adolescentes em formato presencial sem que coloque em risco a segurança dos contemplados por conta da Covid/19. Todos eles seguindo conteúdo programático previamente estabelecido.

O primeiro formato:

Atende à possibilidade de o projeto ABMJovem 2º tempo (Curso Básico de Auxiliar Administrativo)

Para este formato serão dadas atenção especial à segurança de todos os implicados, tais como:

- ✓ Os encontros presenciais só acontecerão se, no mês previsto para o início das atividades, houver um Decreto das autoridades competentes, que normatize a realização de cursos presenciais.
- ✓ Os encontros acontecerão no Espaço Recreativo Goyatá (quadra), ou salão da Escola Comunitária Menino Jesus, garantindo o distanciamento orientado pelas normas estaduais e municipais.
- ✓ Será disponibilizado álcool em gel no decorrer de todos os encontros;
- ✓ Não haverá atividades que exijam contato físico, enquanto perdurar a pandemia;
- ✓ O ambiente será higienizado, conforme exigência da Vigilância Sanitária;

Segundo formato:

O 2º (Segundo formato) é a opção pelo projeto via acesso remoto ou online, utilizando o aplicativo Google Meet.

É possível observar abaixo a possibilidade de o projeto ser online, devido a sua estrutura, objetivos e metas propostas. É importante salientar a experiência da instituição em realização de projetos como este via online obtendo bons resultados no acompanhamento, adesão e aprendizado dos adolescentes.

O Google Sala de Aula interligado ao Meet possibilita: aulas ao vivo, gravações, encaminhamentos de link para acesso remoto, postagem de atividades, retornos dos alunos, avaliações, postagens de vídeos etc. Essa opção vem responder às demandas das famílias e consequentemente dos adolescentes e ao mesmo tempo responder aos possíveis decretos Estaduais e Municipais que impeçam ações presenciais com crianças e adolescentes, devido à pandemia.

A opção escolhida dependerá do mês da iniciação do projeto, visando os decretos estabelecidos naquela ocasião.

➤ Abordagem por temáticas/Dias e Horários

O curso acontecerá todas duas vezes por semana, no horário de 18:00 às 20:00 nos dias (segunda, terças e quintas-feiras).

- Segunda e terça-feira acontecerão as aulas do Curso de Auxiliar Administrativo
Horário: de 18:00 às 20:00
- Terças-feiras será aula de informática básica e Gamificação acontecerá às 19:00 às 20:00

10.5 Metas e Metodologias

1.

- ❖ 60% dos adolescentes tenham uma boa base sobre a função e atividades do profissional Auxiliar Administrativo.

Essa meta foi criada a partir do objetivo: “Desenvolver habilidades básicas essenciais para desempenhar a função de Auxiliar Administrativo”.

Metodologia: O aprendizado se dará por meio de oficinas, aulas expositivas e a partir de estágio.

2.

- ❖ 70% dos adolescentes e jovens tenham condições de compreender a importância da TI e uso inteligente da Gamificação em diversas áreas, enriquecendo seu processo de estudo formal e profissional, assim como, o uso do pacote Office

Essa meta foi criada a partir do objetivo: “Desenvolver habilidades de criação de conteúdo digital, marketing e redes sociais, (Gamification), incluindo aulas de informática que complementam ações escolares, visando o desenvolvimento tecnológico e conhecimento de mundo dentro da etapa de desenvolvimento do adolescente”.

Metodologia: Aulas expositivas e teórica no laboratório de Informática

10.6 Processo Seletivo

OBS. Devido processo seletivo ser comum a todos para todos os 3 três projetos ele constará no final da apresentação dos mesmos.

- ❖ Item na página: 47

10.7 CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

O desenvolvimento das atividades do Projeto contará com uma assessoria técnica de:

1. Instrutor / Administrador de Empresa/Contábil
2. Instrutor da área de Informática e Gamificação

10.8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBS. Devido a forma com que se dará o Monitoramento e Avaliação ser comum a todos para todos os 3 três projetos, ela constará no final da apresentação dos mesmos.

- ❖ Item na página: 47

RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVO 1

Proporcionar experiências formativas e práticas que enriqueçam o currículo do adolescente participante e a ampliação de horizontes profissionais;

Resultados imediatos: Entender a necessidade de se formar frente ao mercado de trabalho, e que para isso necessita desenvolver ou fortalecer algumas habilidades

OBJETIVO 2 - Desenvolver habilidades de criação de conteúdo digital, marketing e redes sociais, (Gamification), incluindo aulas de informática que complementam ações escolares, visando o desenvolvimento tecnológico e conhecimento de mundo dentro da etapa de desenvolvimento do adolescente.

Resultados imediatos: Entender que o mundo está em constante mudança e por isso, a necessidade de obter conhecimentos um pouco mais apurados e olhar crítico para utilização das ferramentas digitais, assim como, promover aproximação Educativa com a Tecnologia para além do Whatsapp e Facebook e descoberta da importância do pacote Office e gamificação

3º Projeto:

Título: ABMJovem - Pré-ENEM

Público: Adolescentes e jovens

Idade: 18 a 24 anos

Total de atendidos: 20 Jovens

Duração: 5 (cinco meses)

II. OBJETO/PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

O ABMJovem Pré-ENEM: É um projeto Educativo que se fundamenta na necessidade de estabelecer um laço firme entre a instituição e a vida juvenil. Requer aprendizagens significativas, que ofereça ferramentas ao aluno para integrar-se em um mundo de constante mudança, promovendo aquisição responsável de atitudes socializadoras e de respeito por si e pelos demais, com um programa de ensino focado para a realização da prova do ENEM.

O perfil deste Pré-Enem se fundamenta na formação integral: socializadora, pessoal, democrática, orientada à obtenção de conhecimentos, vivenciando uma prática de ajuda mútua, onde o sucesso de um passa a ser o sucesso do grupo, negando qualquer tipo de pré-conceitos.

11.1 O PROJETO ABORDARÁ AS SEGUINTE TEMÁTICAS

Aulas de revisão das matérias do ensino médio, preparatório ao pré-vestibular, Pré-ENEM e exames e provas de seleção para o curso superior.

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: inclui química, física, biologia, energia e preservação ambiental.
- Ciências Humanas e suas Tecnologias: inclui história, sociologia, geografia e filosofia.
- Linguagens e Códigos: inclui português, literatura, artes, educação física.
- Matemática: inclui comparações numéricas, sistemas de medidas, álgebra, interpretação de gráficos e tabelas, entre outros.

11.2 PÚBLICO ALVO

O ABMJovem / Pré –ENEM, com duração de 5 meses (intensivo) destina-se a adolescentes na idade de 17 A 24 anos, residentes na cidade de Ribeirão das Neves - MG, adolescentes e jovens de ambos os sexos, que frequentam ou frequentaram a escola regular e pública, de família de baixa renda, com prioridade o público beneficiado pelo Programa Bolsa Família.

11.3 OBJETIVO ESPECÍFICO

- Proporcionar aos jovens condições para se prepararem para a realização da prova do Enem, através do cursinho de Pré Enem Social.

MATRIZ DO MARCO LÓGICO (Descrição dos objetivos, metas e prazos)

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Ações	Metas	Indicadores e Meios de Verificação	Ínicio e Término
Capacitar o adolescente para desafios da vida pessoal e profissional, no que tange a orientação profissional para o mundo do trabalho, considerando nesta capacitação, a tríade: Educação, Trabalho e Cidadania, dentro de uma abordagem de proteção integral - desenvolvimento Pessoal e Profissional	I Proporcionar aos jovens condições para se prepararem para a realização da prova do Enem, através d cursinho de Pré Enem Social..	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Revisão das matérias do ensino médio - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: - Ciências Humanas e suas Tecnologias: Linguagens e Códigos: - Matemática: - Redação 	60% dos adolescentes tenham uma boa base sobre a função e atividades do profissional Auxiliar Administrativo.	Frequência; Participação nas propostas; Devoluções das atividades;	2º ao 6º Mês

11.4 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O ABM Jovem Pré-ENEM oferece aos adolescentes e jovens, revisão da matéria do ensino médio com foco na aprovação dos exames e seleção para curso superior. As aulas acontecem de segunda a sexta-feira no horário de 17:10 às 21:40.com duração de 5 meses.

O Cursinho é totalmente gratuito e funciona no período noturno. O Pré-ENEM, trabalha com professores e/ou acadêmicos que passaram pela experiência do ENEM, tendo habilidades para lecionar; a eles são repassados uma pequena ajuda de custo, para o incentivo e manutenção de transporte e alimentação.

Acompanhamento Pedagógico

O jovem do cursinho de Pré-Enem será acompanhado pela coordenação do projeto e professores;

Cada aluno terá agendado mensalmente um diálogo com a coordenação Pedagógica e assistente social, a fim de ajudar o aluno na organização dos estudos e na demanda que o jovem trouxer e que seja possível contribuir para a sua evolução nos estudos; Igualmente a

coordenação pedagógica estará à disposição no decorrer de toda semana a fim de assessorar ao aluno no que for necessário.

Simulados

A cada dois meses, os alunos se submetem a um simulado com 84 questões entre todas as disciplinas para que o mesmo possa ir adequando seus estudos e nas áreas que mais necessita estar atento. No decorrer dos simulados a coordenação e professores se fazem presentes para aplicar as provas e acompanhar aos alunos.

11.5 SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

Como a procura pelo cursinho é intensa, foi necessário criar critérios para melhor selecionar os alunos oriundos de escolas públicas da cidade de Ribeirão das Neves. Tendo em vista as 30 vagas oferecidas a estudantes do 3º ano do ensino médio, e/ou que o tenha finalizado. A seleção se dá por meio de preenchimento de formulário, entrevista e comprovação de renda.

11.5.1 Modo de Proceder em tempos de Pandemia

Devido ao tempo de Pandemia, o projeto terá duas formas de ser executada, cada uma delas, observando e atendendo as normatizações do Estado e Município: Caso o município através de seus órgãos competentes libere ações com crianças e adolescentes em formato presencial sem que coloque em risco a segurança dos contemplados por conta da Covid/19. Todos eles seguindo conteúdo programático previamente estabelecido.

O primeiro formato:

Atende à possibilidade de o projeto ABMJ Pré-ENEM,

Para este formato serão dadas atenção especial à segurança de todos os implicados, tais como:

- ✓ Os encontros presenciais só acontecerão se, no mês previsto para o início das atividades, houver um Decreto das autoridades competentes, que normatize a realização de cursos presenciais.

- ✓ Os encontros acontecerão no salão da Escola Comunitária Menino Jesus, garantindo o distanciamento orientado pelas normas estaduais e municipais;
- ✓ Será disponibilizado álcool em gel no decorrer de todos os encontros;
- ✓ Não haverá atividades que exijam contato físico, enquanto perdurar a pandemia;
- ✓ O ambiente será higienizado, conforme exigência da Vigilância Sanitária;

Segundo formato:

O 2º (Segundo formato) é a opção pelo projeto via acesso remoto ou online, utilizando o aplicativo Google Meet.

É possível observar abaixo a possibilidade de o projeto ser online, devido a sua estrutura, objetivos e metas propostas. É importante salientar a experiência da instituição em realização de projetos como este via online obtendo bons resultados no acompanhamento, adesão e aprendizado dos adolescentes.

O Google Sala de Aula interligado ao Meet possibilita: aulas ao vivo, gravações, encaminhamentos de link para acesso remoto, postagem de atividades, retornos dos alunos, avaliações, postagens de vídeos etc. Essa opção vem responder às demandas das famílias e consequentemente dos adolescentes e ao mesmo tempo responder aos possíveis decretos Estaduais e Municipais que impeçam ações presenciais com crianças e adolescentes, devido à pandemia.

A opção escolhida dependerá do mês da iniciação do projeto, visando os decretos estabelecidos naquela ocasião.

A frequência desta ação/ Dias e Horários:

Segunda e sexta-feira: com aulas no horário de 17:30 às 21:40

Sábados: acontecerão os simulados

Duração: 5 (cinco) meses

11.6 Metas e Metodologias

- ❖ 60% dos jovens tenham avançado no nível de estudo, segurança e compreensão de como funciona o ENEM.
- ❖ Que se sintam preparados para participar do processo de seleção na vaga da Universidade

- Essa meta foi criada a partir do objetivo: “Proporcionar aos jovens condições para se prepararem para a realização da prova do Enem, através do cursinho de Pré Enem Social”.

11.7 Processo de Seleção

OBS. Devido processo seletivo ser comum a todos para todos os 3 três projetos ele constará no final da apresentação dos mesmos.

- ❖ Item na página: 47

11.8 Capacidade Técnica e Operacional

O desenvolvimento das atividades do Projeto contará com uma assessoria técnica de:

- Professores

11.9 Monitoramento e Avaliação

OBS. Devido a forma com que se dará o Monitoramento e Avaliação ser comum a todos para todos os 3 três projetos, ela constará no final da apresentação dos mesmos.

- ❖ Item na página:47

11.10 Resultados Esperados

Objetivo 1

“Proporcionar aos jovens condições para se prepararem para a realização da prova do Enem, através do cursinho de Pré Enem Social”.

Metodologia: aulas expositivas, resolução de lista de exercícios e simulados.

Resultados imediatos: Que os adolescentes adquiram novo ritmo e metodologia de estudo.

12. PARTE COMUM A TODOS OS 3 PROJETOS:

12.1 Processo de seleção:

Inscrições através do site: www.abmj.org.br.

Lançamento de Edital nas redes sociais e nos equipamentos da rede, visando a atingir todos os bairros adjacentes à ABMJ.

- Criação de ficha de inscrições
- Inscrições
- Entrevistas
- Resultado final

13. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA:

a) Mobilização e Articulação – Através de contatos institucionais, será realizado um movimento para adesão de adolescentes à proposta de trabalho, culminando com um encontro de apresentação da proposta, por meio da mobilização de atores institucionais tais como: CMDCA de Ribeirão das Neves, Conselho Tutelar da Região de Justinópolis, Areias, escolas da região, CRAS (Centro de Referência de Assistência) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), para o desenvolvimento da proposta acerca da oferta de formação para os adolescentes.

b) Encaminhamento da proposta aos profissionais do PAIR (Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil) de Ribeirão das Neves, a fim de promover uma busca ativa de adolescentes que vivenciam algum tipo de violência para que seja atendido pelo Projeto. 5 das vagas serão destinadas a possíveis encaminhamentos de jovens acompanhados pelos órgãos e estabelecimentos Municipal.

14. INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO

Para a realização do Projeto ABMJ-Afro, contará com:

- 3 Sala de Aula
- 4 banheiros
- Salão da Escola Comunitária Menino Jesus
- Espaço Recreativo Goyatá
- Laboratório de informática

15. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PREVISTO

Cargo/Função	Carga horária semanal	Escolaridade /Formação	Tipo de vínculo	Valor Mensal da Remuneração
1. Psicólogo	3:00	Especialista	Microempreendedor	RS 2.000,00
2. Instrutor da área de Informática e Gamificação	2:00	Graduação e/ou técnico	Autônomo	RS 1.000,00
3. Auxiliar pedagógico	12:00	Especialização e/ou graduação	Microempreendedor	RS 900,00
4. Professores que lecionará	3:00	Professor e/ou acadêmico	Autônomo	RS 330,00
5. Professor que lecionará	5:00	Professor e/ou acadêmico	Autônomo	RS 530,00
6. Coordenador Pedagógico	12:00	Especialização e/ou graduação	Microempreendedor	RS 900,00
7. Administrador de Empresas/ Contábil	3:00	Graduação e/ou acadêmico	Microempreendedor	RS 1.350,00
8. Educador Social /Empreendedorismo	3:00	Graduação e/ou técnico	Autônomo	RS 1.100,00

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação do projeto se dará de forma efetiva através de reuniões mensais entre a equipe técnica e a instituição, que possibilitará monitorar o bom desenvolvimento de todo cronograma, planilha orçamentária e objetivo do projeto.

Ao término de cada mês, haverá encontro de avaliação entre equipe técnica e os adolescentes do projeto para a valorização do alcance e as limitações da intervenção profissional do trabalho realizado, repasse dos progressos alcançados e dos resultados obtidos. O progresso da avaliação acompanha a análise reflexiva dos resultados da intervenção, onde serão apresentados aos interessados, os informes da avaliação mensal.

No decorrer de todo processo os assessores estarão atentos a diálogos constantes com os adolescentes a fim de escutá-los, verificar avanços, retrocessos, ânimo pessoal e dificuldades encontradas.

Outro instrumento a ser utilizado será realizada uma visita domiciliar e/ou diálogo com pais e responsáveis, após 80% da conclusão do curso para verificar possíveis mudanças dos

adolescentes no âmbito familiar, que aponte para um crescimento pessoal, comprometimento social e desenvolvimento humano.

17. BIBLIOGRAFIA

ABRAMO, Helena & BRANCO, Pedro (orgs.). Retratos da Juventude Brasileira: análise de uma pesquisa nacional. São Paulo: Perseu Abramo, 2005.

ANDRADE, C. C. Juventude e Trabalho: Alguns aspectos do cenário brasileiro contemporâneo. Nota Técnica IPEA. Nov. 2008. Disponível em:<https://wwwipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/09_juventude_e_trabalho.pdf> Acesso em: 05 de nov. 2019.

ANTUNES. R.; Alves, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. Educação & Sociedade, vol. 25, núm. 87, 2004, pág. 335-351 Disponível em: <http://www.redalyc.org/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=87314215003#>

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da violência 2019. Brasília: IPEA, n. 17, 2016. Disponível em:
<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf> Acesso em: 02 de out. de 2020.

BEATO, C. F. C. (1998). Determinantes da criminalidade em Minas Gerais. Revista Brasileira de Ciências Sociais, p. 13(37).

BOURDIEU, Pierre. A "Juventude" não é apenas uma palavra: Entrevista com Pierre Bourdieu. Extraído de: BOURDIEU, Pierre. 1983. Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero. P. 112-121.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação. Elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região. In: O poder simbólico. Lisboa: Difel, 1989.

BEISIEGEL, C.R. A qualidade do ensino na escola pública. Brasília: Liber, 2005.

BRASIL. Lei n. 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Relatório brasileiro sobre drogas/ Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas; Organizadores Dartiu Xavier da Silveira; Evelyn Doering Xavier da Silveira. Brasília: SENAD,2001.

BRASIL. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

BRASIL. Lei nº 5.199/04, de 30 de agosto de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/ccivil.html>> Acesso em: 03 de set.2019.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). Disponível em :<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em 02 de jun.2019.

CAMPOS, A.E.M; ABEGÃO, L.H; DELAMARO, M.C. O Planejamento de Projetos Sociais: dicas, técnicas e metodologias. 2002, p.13-16. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2154.pdf>>. Acesso em 06 de fevereiro de 2020.

CASSAB, M. A. T.; REIS, J. R. dos. Juventude e cidade: um debate sobre regulação do território. In: Revista Praia Vermelha, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2,. Pág. 143-154, 2009.

CEPAL/OIJ (Comisión Económica para América Latina y el Caribe/ Organización Iberoamericana de Juventud): Juventud e inclusión social en Iberoamérica, Santiago de Chile, 2003.

CEPAL “La inserción laboral de los jóvenes: características, tensiones y desafíos”, Revista de la CEPAL, núm. 92, pág.. 61-82, disponível em <http://www.eclac.org/revista/>. Acesso em 11 de fevereiro de 2020.

CECÍLIO, Rosa Lago Cecílio; ARAÚJO, Marcelo Pereira; PESSOA, Romilianne Cavalcante. Congresso Nacional de Educação. Metodologias ativas: gamificação no processo de aprendizagem.

COHEN, Ernesto Gestão social: como obter eficiência e impacto nas políticas sociais / Ernesto Cohen e Rolando Franco – Brasília: ENAP, 2007.

DA MATTA, Roberto. A casa e a rua. Espaço cidadania, mulher e morte no Brasil São Paulo: Brasiliense. 1987.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Município de Ribeirão das Neves que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ribeirão das Neves, 23/01/2022.

Representante legal da proponente

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Conferido e Aprovado.
Maurício

Coordenador (a) da Comissão de Seleção

Ribeirão das Neves, 23/01/2022.

O parecer da Comissão de Seleção encontra-se anexo

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado.

Ribeirão das Neves, 23/01/2022.

Maurício

Secretaria Municipal